



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2019 Nº 5.459



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.541, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores do Assentamento P. A. Cocal - ASPROTRAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores do Assentamento P. A. Cocal - ASPROTRAS, com sede no município de Maurilândia-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
ADAPEC	31
AGETO	31
TERRATINS	32
DETRAN	32
IGEPREV	36
RURALTINS	41
JUCETINS	41
UNITINS	42
DEFENSORIA PÚBLICA	43
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.235 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0033236.13.2019.827.2729, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrição 3899217, 65º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico em Defesa Social, do Grupo "Defesa Social de Segurança Penitenciária" do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.256.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.754 - NM, de 2 de julho de 2019, publicado na edição 5.390 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ALEXANDRE FERREIRA PIMENTEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.257 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NAJLA JOSEPHINE DE OLIVEIRA RAIZAMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.258 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 10 de outubro de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, ocupado por ISABEL SOARES SILVA, nomeada pelo Ato nº 2.089 - NM, de 9 de setembro de 2019, publicado na edição 5.438 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.259 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora WESLA DA COSTA CAMPOS, matrícula 1270320-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 79, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; bem como disposto no Ato nº 1.991 - DSG - Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, adiante indicada, no período especificado.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

SERVIDORA	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	277.847.971-68	348305-2	01/10/2019 a 30/10/2019	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretário Executivo da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.121 - EX, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.122 - DISP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 456217-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 090/2019/DAREH, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

Licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c com o art. 90, item I e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao 1º SGT QPBM RG 00.239-06 KIRKIPATRIK JEFFLEY REIS LEMES IZUMI - mat. 836002/2, licença para tratar de interesse particular, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de outubro de 2019.

§1º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§2º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§3º Nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§4º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 057/2019 - GCG.

Dispensar e designar interlocutor para atuar junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 2º, Inciso I, Alínea C, c/c art. 18, §2º, inciso XI, da Lei nº 3421, de 8 de março de 2019, em consonância com o art. 10 c/c art. 31, ambos da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM RG: 05.437/1 Gleidison Antônio de Carvalho, matr. 139327, da função de interlocutor junto à Ouvidoria-Geral do Estado, conforme designação realizada por meio da Portaria 041/2018-GCG.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM RG 05.111/1 Cleiber Levy Gonçalves Brasilino, matr. 967777, cumulativamente com as funções que exerce para as seguintes atribuições:

I - interlocutor da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para atuar no atendimento das demandas da Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE, no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, dentro do prazo estipulado, assim como em outras tarefas de ouvidoria; e

II - administrador do órgão no Sistema de Informação ao Cidadão-SIC, para responder ou encaminhar as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Art. 3º O interlocutor é subordinado direta e administrativamente ao Titular desta Pasta; e técnica e normativamente à Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção - DOTCC/CGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Determinar que seja providenciada a publicação em Boletim-Geral pela Ajudância-Geral e em Diário Oficial do Estado - DOE pela Assessoria do Comando-Geral.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 464/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.047/2 RAYLON VIEIRA FERREIRA - Mat. 658094, CPF: 546.678.791-49, a partir de 30 de agosto de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º AGREGAR o 1º TEN QOARG 00.133/1 BENEDITO ROSA NETO - Mat. 398084, CPF: 316.082.801-87, a partir de 02 de setembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 3º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 03.945/2 JOSÉ GOMES FIGUEIRA FILHO - Mat. 463362, CPF: 369.688.201-10, a partir de 02 de setembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 4º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de setembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/09030/00052
CONTRATO Nº: 022/2019
CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº 00.028.986/0009-65
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de elevador instalado no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL ANULA ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.122.1100.2304
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 100
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Gilson Brito Cardoso - Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 254/2019/GABSEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 118/2019/GABSEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.414, que dispõe sobre a designação da servidora Cristina Gonçalves de Araújo, Supervisor de Análise e Controle, nº funcional 11664355-1, CPF nº 005.418.301-47, para responder interinamente pela Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidoria, durante o período de licença maternidade da servidora Adriele Pessoa Motta, nº funcional 1147960-6, CPF nº 019.600.011-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 123/2019.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

CÉLIO SUARTE PASSOS, número funcional 658689-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 30/09/2019 a 14/10/2019, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2018 a 25/04/2019, suspensa por meio da PORTARIA PGE Nº 63/2019, de 02/07/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.394, de 09/07/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1387/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2018/25000/0000862, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical, à servidora pública aposentada SIRLENE MARIA SOUZA FERREIRA, Número Funcional 224963/3, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº 159.125.073-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante da Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no item I deste artigo, a ser implementada em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VI-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1388/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002021, constatou que o servidor tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional vertical para o padrão "III", constante na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2015, ao servidor público aposentado LAERTE FERREIRA DE SOUZA, Número Funcional 137161/1, Motorista, CPF nº 043.214.301-78, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1400/2019/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006124, constatou que a servidora aposentada têm direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais horizontal e vertical, à servidora pública aposentada MARY-LANGELA GOMES WANDERLEY PADILHA, Número Funcional 379879/1, Analista em Controle de Zoonoses, CPF nº 301.004.021-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
J	K	01/03/2014	01/03/2015
K	L	01/03/2018	01/03/2018

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VIII	IX	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1406/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002023, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical, à servidora pública aposentada LUIZA BARBOZA DE AGUIAR GOMES, Número Funcional 343769/1, Assistente Administrativo, CPF nº 274.051.681-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no inciso I deste artigo, a ser implementada em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VL	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1407/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002022, constatou que a servidora tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical, à servidora pública aposentada ANTONIA ALVES DOURADO, Número Funcional 360500/3, Economista, CPF nº 284.846.061-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no inciso I deste artigo, a ser implementada em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1408/2019/GASEC, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria, ou transferência para a reserva, por tempo de contribuição, já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001983, constatou que o servidor tem direito à progressão funcional;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor aposentou-se em 09/04/2014, nos termos da Portaria nº 200/AP, de 02/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.105, e que o artigo 17, §2º, da Lei 2.806/2013, mantém os direitos e garantias anteriores, no que couber a aplicação dos artigos 17 a 26, e 28, da Lei 2669/2012, e que a redação do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei 2.669/2012, dispõe que a evolução funcional horizontal em 2014, ocorrerá no ano de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a evolução funcional horizontal para a referência "K", constante na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº Lei 2.806/2013, a partir de 01/03/2014, com efeitos financeiros em 01/03/2015, ao servidor público aposentado RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, Número Funcional 166628/1, Extensionista Rural, CPF nº 083.163.841-91, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins.

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1461/2019/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins, ROGÉRIO CAVALCANTE GONÇALVES, Engenheiro Agrônomo, número funcional 1278002/1, CPF 010.444.631-55, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 07 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1462/2019/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública, LUCAS RODRIGUES BANDEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 11229420/1, CPF 046.442.671-55, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 27 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1463/2019/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública, ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, Administrador, número funcional 1274740/1, CPF 904.007.711-87, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 07 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1464/2019/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado, MONA CRISTINA DO PRADO ARANHA LIMA, número funcional 646596/2, Analista Técnico-Administrativo CPF 530.918.681-68, oriunda da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 07 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1465/2019/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, os servidores constantes na relação anexo, oriundos da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 07 de outubro de 2019.

N/F	SERVIDOR	CARGO	C P F
11186194/1	Edmilson Florêncio da Silva	Assistente Administrativo	885.553.301-06
431658/2	Irene Duarte de Vasconcelos	Assistente Administrativo	343.427.613-00
875135/4	José do Egito Lopes Filho	Auxiliar Administrativo	782.304.031-04
11190059/1	Priscila Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	023.401.851-81

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 283/2019/GASEC/SECAD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11666110/1	606.925.993-98	AMARILDO BATISTA CARREIRO SEGUNDO	ANALISTA I	2019/23000/002077	01/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 285/2019/GASEC/SECAD, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11610557/1	028.288.351-70	THIAGO GLORIA CALDAS SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	2019/23000/002113	27/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a notificação fracassada, encaminhado aos endereços registrados em nossos arquivos, resolve: NOTIFICAR os ex-titulares do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE, abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem na sede do Plansaúde localizada à Qdr. 104 Sul, Rua SE-07, Lt. 40, Centro, Palmas - TO, contato (63) 3218-4242, para quitarem seus débitos junto aos cofres públicos, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 42. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do art. 43, da Lei 1.818/07, c/c art. 8º, §5º e art. 23, da Lei 2.296/10, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
WARLEN HONORIO DOS SANTOS	003.457.121-37
ROQUE SALES DE ANDRADE JUNIOR	842.605.801-91
ROSANGELA PARREIRA DA CRUZ	470.140.161-72
HAROLDO DIAS DA SILVA	405.750.557-15
BRUNA TAGNA FERNANDES ARAUJO	030.249.021-39
DANYLIA DE JESUS PINHEIRO PEREIRA	021.225.553-35
VERA LUCIA THOMA ISOMURA	018.646.118-63
VILMA RIBEIRO DE FRANÇA	426.065.781-04
MARCOS CIONE FERNANDES DA SILVA	008.558.061-92
OSCAR BALTAZAR ARRUDA RIBEIRO	311.205.981-68
ARITANA SILVA MAGALHÃES MONTELO	016.117.491-40
ANTONIA RODRIGUES PARENTE LIMA	198.577.482-87
ADILSIMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO	986.463.201-97

Palmas, 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5272/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/018364
INTERESSADA: ZORILDA AIRES DE SOUSA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda e Responsabilidade Definitiva
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 769232/2
CPF: 626.646.621-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus
MUNICÍPIO: São Félix do Tocantins
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Zorilda Aires de Sousa Licença por Motivo de Guarda e Responsabilidade Definitiva das crianças Iasmyn Vitória Rodrigues Silva e Ana Livia Rodrigues, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 01.10.2019 a 12.02.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao (s) 2 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5274/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018930
INTERESSADO(A): JOSELIA ALVES LACERDA
NOME DO DEPENDENTE: Luzia Alves da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 651397/2
CPF: 534.027.071-87
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio de Aplicação

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) JOSELIA ALVES LACERDA, por meio do Despacho nº 4553, de 14 de Setembro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/09/2019 a 12/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 02 dia do mês de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5324/2019

PROCESSO Nº: 2019/32470/000287
INTERESSADO(A): SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1014447/3
CPF: 896.481.371-53
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sérgio Augusto Meira de Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano (s), no período de 10.06.2019 a 09.06.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5325/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016306
INTERESSADO(A): DAMIÃO FRANCISCO BOUCHER
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1292463/2
CPF: 978.801.591-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Damião Francisco Boucher, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano (s), no período de 01.08.2019 a 31.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5326/2019

PROCESSO Nº: 2019/32470/000340
INTERESSADO(A): DANILO RIBEIRO BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11139544/1
CPF: 045.479.471-12
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Colméia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Danilo Ribeiro Barbosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano (s), no período de 08.07.2019 a 07.07.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5327/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/017220
INTERESSADO(A): MIRNA MOREIRA BATISTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1231901/1
CPF: 921.581.101-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mirna Moreira Batista, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano (s), no período de 01.08.2019 a 31.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	877892-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/003907	07.09.2019 a 04.03.2020
02	DALVA BARROS DE SOUZA	271461-2	PROFESSOR NORMALISTA	2008/27000/000620	14.09.2019 a 11.03.2020
03	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	286063-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/27000/001641	20.09.2019 a 17.03.2020
04	ELVANICE LIMA CARDOSO DE SOUSA	683209-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/013704	05.09.2019 a 02.03.2020
05	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895-1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	2019/31000/001952	10.09.2019 a 07.03.2020
06	JOACI FERREIRA SANTIAGO	503980-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/27000/004882	03.09.2019 a 29.02.2020
07	JOHNNY PETERSON OLIVEIRA ALVES	1206877-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002643	23.08.2019 a 20.11.2019
08	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629-1	PROFESSOR NORMALISTA	2018/27000/007938	01.09.2019 a 29.11.2019
09	KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO	1061267-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/30550/006019	20.09.2019 a 18.12.2019
10	LEILA AGUIAR MANO	903908-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/27000/004727	10.09.2019 a 07.03.2020
11	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	773351-1	PROFESSOR NORMALISTA	2009/27000/002000	08.09.2019 a 05.03.2020
12	MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA	1189840-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/000963	02.09.2019 a 28.02.2020
13	MARIA JANDIRA CAVALCANTE MACEDO	429275-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/17467	08.08.2019 a 03.02.2020
14	MILRACY COSTA DOS SANTOS	935790-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/000312	07.09.2019 a 05.11.2019
15	ODETH PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA	1020633-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/27000/001288	09.09.2019 a 07.12.2019
16	TRAJANO GONCALVES PINHEIRO	474864-1	OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO	2019/38960/001085	26.09.2019 a 24.12.2019
17	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	646699-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/27000/001745	24.08.2019 a 19.02.2020
18	WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS	878616-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/002232	12.09.2019 a 10.12.2019

PALMAS, 4 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5285/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2015/27000/000354
INTERESSADO(A): FRANCISCO SANTOS CARVALHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 490948-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MUNICÍPIO: SÃO FELIX DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o requerente não apresentou a documentação médica, solicitada por meio do Despacho de nº 10109, de 16 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 02 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5099/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001720
INTERESSADO(A): ALDA LÚCIA DELMÔNICO SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 452390/4
CPF: 360.481.601-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.09.2018 a 02.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.058, de 12 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.645, de 12 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5103/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001442
INTERESSADO(A): DEROCI RIBEIRO DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 387608/1
CPF: 306.993.121-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.10.2017 a 08.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.054, de 12 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.641, de 12 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5310/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002582
INTERESSADO(A): NAJLA MANSUR BRAGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 628909/1
CPF: 519.643.846-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de setembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.126, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.737, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5311/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00049
INTERESSADO(A): ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 449444/5
CPF: 357.840.321-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 10.01.2014 a 10.09.2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.129, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.739, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5312/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003997
INTERESSADO(A): FARILDES GOMES LIMA CUTRIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
NÚMERO FUNCIONAL: 513584/2
CPF: 406.828.543-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.07.2018 a 06.11.2018, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.110, de 19 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.728, de 20 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5313/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001463
INTERESSADO(A): ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 391739/4
CPF: 310.581.831-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.05.2018 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.113, de 19 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.731, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5314/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000836
INTERESSADO(A): ANDRÉA BAKK
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Florestal
NÚMERO FUNCIONAL: 311811/1
CPF: 244.995.364-72
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.04.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.139, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.748, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5315/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00369
INTERESSADO(A): VILMA MAGALHÃES E SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 387876/4
CPF: 307.125.301-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.01.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.119, de 19 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.734, de 20 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5316/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001678
INTERESSADO(A): SANDRA DÉA TRAMONTINI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Radiologia
NÚMERO FUNCIONAL: 789681/2
CPF: 645.349.011-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.12.2018 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.152, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.749, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5317/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001028
INTERESSADO(A): NEIRTON JOSÉ DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 276379/1
CPF: 211.891.026-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao (à) requerente, no período de 01.05.2019 a 08.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.138, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.745, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5319/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00864
INTERESSADO(A): JOÃO CARDOSO DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 347210/1
CPF: 277.100.841-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.01.2019 a 08.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.127, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.740, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5320/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001008
 INTERESSADO(A): RENY SANTOS BRÁZ ROSAL
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 517954/2
 CPF: 413.254.601-25
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.01.2018 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.118, de 19 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.735, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5346/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001417
 INTERESSADO(A): IRANNILDE RODRIGUES DE AQUINO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 709296/1
 CPF: 590.478.791-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao (à) requerente, no período de 09.09.2018 a 08.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.131, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.742, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 565, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1194/2018/SSPP e a Portaria GGP - Nº 130/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO, Agente Analista de Execução Penal, nº Funcional 936379-3, previstas para o período de 03/10/2019 a 01/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 566, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1194/2018/SSPP e a Portaria GGP - Nº 131/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor FELIPE REIS PIMENTEL, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1145576-2, previstas para o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 564, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1194/2018/SSPP e a Portaria GGP - Nº 132/2019, oriundos da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 1281402-1, previstas para o período de 03/10/2019 a 01/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e a servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 568, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA, Agente de Socioeducativo, matrícula 11601027-1, para responder interinamente pela Chefia do Centro de Internação Provisório - Gurupi, durante o período de 02/09/2019 à 01/10/2019, em razão do período de férias do chefe de Unidade, MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS, matrícula: 106917-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 569, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 384, DE 16 DE JULHO DE 2019, que designou férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria GGDP - Nº 278/2019, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 384, DE 16 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.406, de 25 de julho de 2019, que designou as férias de servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 384, DE 16 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.406, de 25 de julho de 2019, que designou as férias da servidora LUCIENE REIS SILVA, somente na parte em que especifica, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "I - DESIGNAR, para responder interinamente pela Gerência de Assistência e saúde ao Preso e Egresso, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, 08/07/2019 à 09/08/2019";

II - LEIA-SE: [...] "I - DESIGNAR, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, 09/07/2019 à 07/08/2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2019

PROCESSO: 2018/17010/01161

CONTRATO: 47/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 18.274.923/0001-05

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (desinfetante, álcool gel, biscoito, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 025/2019 (SRP), com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais)

FIRMADO EM: 26/09/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000 / 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666 / 0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Cleiton Cesar Longo pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2019

PROCESSO: 2018/17010/01161

CONTRATO: 48/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

CNPJ: 25.329.901/0001-52

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (desinfetante, álcool gel, biscoito, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 025/2019 (SRP), com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

VALOR TOTAL: R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais).

FIRMADO EM: 26/09/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000 / 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666 / 0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Gilgia Perine Gambin pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 49/2019

PROCESSO: 2018/17010/01161

CONTRATO: 49/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 15.104.655/0001-87

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (desinfetante, álcool gel, biscoito, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 025/2019 (SRP), com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

FIRMADO EM: 26/09/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000 / 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100666666 / 0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Julieny Cássia Lopes Pereira pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2019

PROCON

PROCESSO: 2018/17010/01161
 CONTRATO: 50/2019
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI
 CNPJ: 30.698.093/0001-30
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (desinfetante, álcool gel, biscoito, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 025/2019 (SRP), com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
 VALOR TOTAL: R\$ 25.819,60 (vinte e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
 FIRMADO EM: 26/09/2019
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100666666 / 0240666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante, Leonardo Rodrigues Dos Reis pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2019

PROCESSO: 2018/17010/01161
 CONTRATO: 51/2019
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP
 CNPJ: 12.811.487/0001-71
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (desinfetante, álcool gel, biscoito, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
 VALOR TOTAL: R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais).
 FIRMADO EM: 26/09/2019
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100666666 / 0240666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante, Franciele Rover Bianchi pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2019

PROCESSO: 2018/17010/01161
 CONTRATO: 54/2019
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO-EIRELI - ME
 CNPJ: 02.610.348/0001-26
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (desinfetante, álcool gel, biscoito, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 025/2019 (SRP), com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
 VALOR TOTAL: R\$ 158.338,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais).
 FIRMADO EM: 02/10/2019
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0100666666 / 0240666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela contratante, Carlos Augusto Monteiro pela contratada.

PORTARIA Nº 03 PROCON/TO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina abertura de processo administrativo coletivo no âmbito do PROCON/TO, em face de Virtual Produções de Eventos e Shows - EIRELI e Sindicato Rural de Palmas e Região.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON-TOCANTINS, Ato de Nomeação ATONº 277 -NM, Diário Oficial do Estado nº 5.298, de 12 de Fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, e na forma dos arts. 33, §1º, e 39 do Decreto Estadual nº 5.685/1992, e ainda:

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover a defesa do consumidor e que este é princípio da ordem econômica (artigo 5º, inciso XXXII, e 170, inciso V, da CRFB/1988);

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, respeito à dignidade, saúde, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações jurídicas de consumo, reconhecendo-se a vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, conforme o *caput* do art. 4º e seu inc. I, da Lei nº 8.078/90, (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que é direito básico do consumidor a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas à liberdade de escolha da contratação, bem como a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos, conforme reza o art. 6º, inc. II e VI da Lei nº 8.078/90, (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que compete a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, adotar as medidas legais cabíveis, visando zelar pela proteção, prevenção e reparação dos danos causados aos consumidores, garantidos a efetivação dos seus direitos e garantias;

CONSIDERANDO a notícia de que os consumidores adquiriram ingressos para o evento EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMAS (EXPOPALMAS) e que mesmo com o cancelamento deste, sem aviso prévio, não obtiveram a restituição dos valores pagos;

CONSIDERANDO a Notificação nº 022/2019 e nº 023/2019 realizada pelo Procon Tocantins em face da empresa Virtual Produções de Eventos e Shows - EIRELI e do Sindicato Rural de Palmas e Região, onde foi solicitado a relação dos ingressos comercializados discriminando ingresso de meia entrada, inteira e passaporte, a cópia integral do contrato de prestação de serviço firmado entre as partes e um plano de ressarcimento aos consumidores com prazo definido para devolução conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a insuficiência das manifestações escritas disponibilizadas pela empresa Virtual Produções de Eventos e Shows - EIRELI e Sindicato Rural de Palmas e Região após notificação, além da ausência de garantia de ressarcimento aos consumidores dentro do prazos estipulados pela legislação consumerista (30 dias);

CONSIDERANDO que a relação consumerista do negócio jurídico é constituída por uma obrigação e uma contraprestação, sendo que no caso concreto a obrigação dos fornecedores não foi cumprida, visto que os shows artísticos prometidos foram cancelados sem prévia comunicação, mesmo diante da satisfação da contraprestação a cargo dos consumidores, que pagaram pelo serviço de entretenimento;

CONSIDERANDO que houve a quebra unilateral do contrato por parte dos fornecedores para com os consumidores do serviço de entretenimento (shows artísticos), além do descumprimento da oferta, conforme art. 46 da Lei nº 8.078/90, (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que o Sindicato Rural de Palmas e Região pactuou cessão de uso do Parque de Exposição de Palmas à empresa Virtual Produções de Eventos e Shows - EIRELI para realização de toda e qualquer modalidade de eventos, privados ou abertos ao público, bem como exploração do espaço para fins de publicidade de qualquer natureza, conforme art. 1º e parágrafo 1º do Contrato de Cessão de Uso do Parque de Exposição de Palmas;

CONSIDERANDO que a cessão de uso pactuada entre as partes prevê a título de contraprestação da empresa Virtual Produções de Eventos e Shows - EIRELI, a destinação de 3% no primeiro ano da concessão e 5% nos demais anos do faturamento líquido obtido em cada evento realizado pela empresa ou terceiro para o Sindicato Rural de Palmas e Região, conforme art. 3º do Contrato de Cessão de Uso do Parque de Exposição de Palmas;

CONSIDERANDO que a sistemática da responsabilidade civil adotada pelo direito do consumidor funda-se na teoria do risco da atividade, segunda a qual quem auferir o ônus deve arcar com o ônus dos serviços e produtos colocados a disposição do consumidor;

CONSIDERANDO que mesmo se a terceirização se deu para facilitar a administração do negócio, gerando lucro a partir dessa facilidade inserida na relação de consumo, a responsabilidade pelos riscos advindos na falha da prestação do serviço deve ser solidária, conforme o parágrafo único do art. 7º, art. 20 e art. 25, §1º da Lei nº 8.078/90, (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);

DETERMINA, na forma preconizada pelos arts. 39 e 40 do Decreto Federal nº 2.181/1997, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO COLETIVO em face da empresa VIRTUAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E SHOWS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.880.176/0001-46, sediada à Quadra 106 Norte, Alameda 01, Lote 11, Edifício Real Park, Apartamento 1302, Torre Orleans, na cidade de Palmas/TO, e do SINDICATO RURAL DE PALMAS E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.062.478/0001-09, sediada à Rodovia TO-050, Km 05, na cidade de Palmas/TO, conforme fatos e fundamentos acima, objetivando a apuração da negativa de restituição dos valores pagos pelos consumidores relacionados aos serviços de entretenimento (shows artísticos) em questão, respeitando-se o devido processo legal administrativo, o contraditório e ampla defesa, com a notificação dos fornecedores para apresentação de defesa escrita e provas.

DETERMINA que se oficie ao Ministério Público Estadual do estado do Tocantins, para que apurem os fatos narrados, adotando as medidas cabíveis que julgarem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, aos 07 de outubro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIANº 096/2019/SEAGRO/GASEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de constituir uma comissão permanente para análise das Prestações de Conta das Concessões de Adiantamentos em conformidade ao art. 14 do Decreto Estadual nº 4.669/2012, de 09/11/2012, bem como a Instrução Normativa Conjunta CGE/Sefaz/Seplan nº 01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente Interna composta pelos membros abaixo indicados com o objetivo analisar as Prestações de Conta das Concessões de Adiantamentos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins.

Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:

I - verificar os resumos das despesas, analisando se as informações que estão contidas no formulário de Prestação de Contas de Adiantamento - PCA estão em conformidade com as despesas descritas no Plano de Aplicação da Concessão de Adiantamento;

II - analisar a veracidade dos documentos fiscais, comprovantes, recibos e os respectivos atestados, não podendo estes conter emendas ou rasuras, observando os comprovantes de recolhimento de tributos, em caso de realização de despesa com outros serviços de terceiros - pessoa física e jurídica;

III - analisar as faturas do Cartão Corporativo, abrangendo toda a movimentação realizada, os extratos bancários, as devoluções de saldos, caso houver, e as ordens bancárias e sua conciliação, devendo estar juntados aos autos da prestação de contas;

IV - emitir relatório de análise da prestação de contas, opinando pela aplicação regular, regular com ressalva ou irregular das contas apresentadas pelo Suprido;

Art. 3º Designar os servidores listados a seguir para comporem a Comissão de que trata o art. 1º

1. Débora Cristiane Cordeiro Pestana, Contador e Número Funcional 839295-1;

2. Patrick Gonçalves Costa, Técnico Agropecuário e Número Funcional 1010174-1;

3. Samuel Camargos Campos, Administrador e Número Funcional 1257021-4;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

César Halum
Secretário de Estado

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019

Republicado para correção

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019.

Processo nº 2019 33000 000122

Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ nº 25.089.137/0001-95

Cooperada: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU

CNPJ nº 05.553.216/0001-06

Objeto: O presente Acordo tem por objeto a conjugação de esforços entre a SEAGRO e a SECIJU para execução de trabalhos multidisciplinares que visem valorizar os direitos das mulheres rurais tocantinenses ao proporcionar garantias individuais e coletivas pelo acesso a ações que garantam a cidadania e inclusão social e produtiva.

Recursos financeiros: Não há repasses de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: O presente Acordo terá vigência pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2019.

Signatários: Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - César Hanna Halum e Secretário da Cidadania e Justiça - Heber Luís Fidelis Fernandes.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1226, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e o inciso XI, do art. 15, do Anexo I do Decreto 432, de 28 de abril de 1997 - Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, e considerando:

a) A necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e o aperfeiçoamento profissional e institucional;

b) Considerando que a promoção e a disseminação de conhecimentos, objetivam elevar os padrões dos serviços;

c) Considerando a necessidade de uniformizar e racionalizar procedimentos normativos que trata de ações de capacitação e desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Auditores Fiscais da Receita Estadual identificados a seguir, a participar do seguinte curso:

SPED EXCEL - Avançado (Turma I), a realizar-se na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, no período de 08 e 09 de outubro de 2019, com início às 08:00h.

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PALMAS	NORMA LUIZA SOARES COSTA	590426-1	PLANTÃO FISCAL
	JUSCELINO DE OLIVEIRA CÉSAR	349012-3	PLANTÃO FISCAL
	NEDSON DE BRITO RIBEIRO	430277-1	AUDITORIA FISCAL
	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	646511-2	AUDITORIA FISCAL
	RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO	174984-1	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PALMAS	VITOR ANTÔNIO MORAES DE CARVALHO	861148-4	AUDITORIA FISCAL
	GILDO FERRO BARBOSA	619556-1	AUDITORIA FISCAL
	RAIMUNDA NONATO DOS REIS	504390-1	AUDITORIA FISCAL
	ZENAIDE ALVES PEREIRA	324465-1	AUDITORIA FISCAL
	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	218781-1	AUDITORIA FISCAL
	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	629112-1	AUDITORIA FISCAL
JUSSARA ESPINDOLA C. BATISTA	730546-3	AUDITORIA FISCAL	

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PARAÍSO	KENID DE ALMEIDA COSTA	513810-1	PLANTÃO FISCAL
	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	174625-1	PLANTÃO FISCAL
	RUBENS MARCELO SARDINHA	1058223-2	AUDITORIA FISCAL
	JARI BARBOSA BRAGA	372423-1	AUDITORIA FISCAL
	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	329130-1	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PORTO NACIONAL	JONEY NUNES WOLNEY DE MELLO	314538-1	AUDITORIA FISCAL
	FABIANA SOARES MOTA	656620-1	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
MIRACEMA	FERNANDO SÉRGIO FARIAS DE OLIVEIRA	339092-1	AUDITORIA FISCAL

Art. 2º A realização de cursos de capacitação terá por objetivo:

I - Atender aos interesses da Administração Tributária, com aplicabilidade direta no desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Fiscal;

II - Promover de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional valorizando o servidor, como profissional e cidadão, visando a melhoria, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao contribuinte;

Art. 3º A gestão da presente capacitação será realizada pela Assessoria de Programação e Capacitação da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, e supervisionada pela Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1227, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e o inciso XI, do art. 15, do Anexo I do Decreto 432, de 28 de abril de 1997 - Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, e considerando:

a) A necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e o aperfeiçoamento profissional e institucional;

b) Considerando que a promoção e a disseminação de conhecimentos, objetivam elevar os padrões dos serviços;

c) Considerando a necessidade de uniformizar e racionalizar procedimentos normativos que trata de ações de capacitação e desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a participar do seguinte curso: Crimes Contra a Ordem Tributária, a realizar-se na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, no dia de 07 de outubro de 2019, com início às 08:00h.

Art. 2º A realização de cursos de capacitação terá por objetivo:

I - Atender aos interesses da Administração Tributária, com aplicabilidade direta no desenvolvimento dos trabalhos dos servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento;

II - Promover de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional valorizando o servidor, como profissional e cidadão, visando a melhoria, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao contribuinte;

Art. 3º A gestão da presente capacitação será realizada pela Assessoria de Programação e Capacitação da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, e supervisionada pela Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I DA PORTARIA SEFAZ Nº 1227, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

NOME	MATRÍCULA
GASPAR MAURICIO MOTA DE MACEDO	635070-1
PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA	476010-1
JOSE CRISTOVAO SANTOS	346524-1
ANTONIO OLIMPIO DA ROCHA FARIA	119158-1
MARCELO BUENO DUARTE	752694-1
HELDER FRANCISCO DOS SANTOS	566874-1
JOSE WAGNER PIO DE SANTANA	555268-1
EDVALDO ROCHA DE SOUSA	429913-1
FERNANDO HENRIQUE TOME NAVES	567015-1
RUI JOSE DIEL	645968-2
ROGERIO ALVES MAGALHAES	727547-1
EDIVANETE BARNABE MACHADO MARINHO	452169-2
AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO	562054-4
LUIZ AMADEUS BENITES VILAMAIOR	390401-1
MARCOS HENRIQUE CAMARGO	692612-1
LUIZ CARLOS VIEIRA	293171-1
JOAO DA CRUZ DOS SANTOS CLIMACO	443995-1
PAULO ROMERO DA SILVA	182610-1
CLEIDE DE FATIMA DAMBROS	707767-1
TOMAZ CAFE DE OLIVEIRA NETO	248220-1
HELTON JOE ABREU DE JESUS	385340-1
MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO	731990-1
PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS	315348-2
IVANILDO CARVALHO	274097-1
JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA	570695-1
EVERTON DIAS DA SILVA	619908-1
CAUBI VIEIRA PEIXOTO	217132-2
JOAO GONCALVES DOS SANTOS	274050-1
EVELUSIA FEITOSA LIMA	679220-2
MARIA ZULDILENE QUEIROZ DOS SANTOS	432160-2
MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES	450677-1
MARIA REJANE BARROS DE BRITO	674269-1
JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS	666285-1
JOAO ALBERTO BARBOSA DIAS	189884-1
LUCIENE SOUZA GUIMARAES PASSOS	1030973-2
EVANITA BEZERRA CRUZ	507894-1
ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO	430265-1
MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES	820948-1
DENISE BAIOSCHI ALVES	714085-1
LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO	674828-1
REINALDO CALDEIRA	461079-1
CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	1019830-1
NELTON BENINCASA MACIEL	496057-1
MARCIA MENDES MARQUES BRAGA	613013-2
EDILMAR MARQUES ARAUJO CARVALHO	362673-1
GUILHERME SALES DE CARVALHO	710389-1
JOAO HERCULANO JUNIOR	729271-2
MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM	485072-3
ELIANA PEREIRA	155000-1

ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	174625-1
MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR	127519-1
CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA	482666-1
JOAO BATISTA DE ARAUJO	189665-1
MARLENE RODRIGUES POVOA	436360-3
ALESSANDRO RAMOS MARQUES	720978-1
CARLOS JOSE SANTOS MOREIRA JUNIOR	602970-1
JOSE CARLOS CASTRO MACEDO	376234-1
NAYARA MEDINA VIEIRA	11150378-2
ELIZABETH DA SILVA GOMES NASCIMENTO	762857-3
CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO	491849-3
RIVIANE ZAGO	988239-1
EUCLIDES DIVINO DE OLIVEIRA	337850-1
REGINA RODRIGUES REZENDE	852731-1
ADRIA CARLA GOMES PEREIRA MULLER	554987-1
ISMARLEI VAZ DA SILVA	163755-2
PAULO AFONSO TEIXEIRA	179507-2
JOÃO HENRIQUE BAPTISTA	11578718-2
TANIA MARIA PEREIRA LIMA	274450-1
CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA MALTA	808535-1
JARI BARBOSA BRAGA	372423-1
ALESSANDRA FRANCO FONSECA	471036-3
ANDRE PINHEIRO BELEM	1153145-3
VALDENILHA DE LIRA CARVALHO	688530-2
AMY TEIXEIRA E. DE ARAUJO	862048-2
HILDENE MIRANDA COSTA LUCENA	822602-4
VALERIA DE O. CALDAS	827785-1
LARA LOPES DE SOUSA	064571-0

PORTARIA SEFAZ Nº 1228, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e o inciso XI, do art. 15, do Anexo I do Decreto 432, de 28 de abril de 1997 - Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, e considerando:

a) A necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e o aperfeiçoamento profissional e institucional;

b) Considerando que a promoção e a disseminação de conhecimentos, objetivam elevar os padrões dos serviços;

c) Considerando a necessidade de uniformizar e racionalizar procedimentos normativos que trata de ações de capacitação e desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Auditores Fiscais da Receita Estadual identificados a seguir, a participar do seguinte curso: SPED EXCEL - Avançado (Turma II), a realizar-se na Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, no período de 10 e 11 de outubro de 2019, com início às 08:00h.

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
ARAGUAÍNA	MARIA CASSIA DE SOUZA	153580-1	AUDITORIA FISCAL
	TÂNIA MARIA DE ARAÚJO	628946-1	AUDITORIA FISCAL
	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUSA	292658-1	AUDITORIA FISCAL
	MARIA JOSÉ PIRES DA COSTA MIRANDA	247343-1	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
GURUPI	CARMOZINA GONZAGA CAMPOS	197170-2	AUDITORIA FISCAL
	LUIZ LOPES DE SOUZA	166264-2	AUDITORIA FISCAL
	GARDEN DE ARAÚJO LEITÃO	309786-1	AUDITORIA FISCAL
	SILVÂNIO DE MATOS	127258-2	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PORTO NACIONAL	NÉLIO DA SILVA ROSAL	276616-3	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
PEDRO AFONSO	DONIZETH APARECIDO SILVA	392940-1	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
ALVORADA	LUIZ BRAGA DE QUEIROZ	257208-1	AUDITORIA FISCAL
	IARA AMARILLES VIEIRA FONSECA	283323-3	AUDITORIA FISCAL

REGIONAL	NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE
SEDE	RUI JOSE DIEL	645968-2	CNGC
	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	1019830-1	GFE
	EDIVANETE BARNABE MACHADO MARINHO	452169-2	ASSESSORIA SAT
	ARISTOTELES FONSECA E COSTA	474529-2	ASSESSORIA SAT
	AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO	562054-4	CNGC
	HELDER FRANCISCO DOS SANTOS	566874-1	DGC
	ISMARLEI VAZ DA SILVA	163755-2	AUDITORIA FISCAL
	PAULO AFONSO TEIXEIRA	179507-2	AUDITORIA FISCAL
	JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO	374122-1	DIREC
	ÁDRIA CARLA GOMES PEREIRA MULLER	554987-1	AUDITORIA FISCAL
	HÉLIO BEZERRA DE SOUSA	813956-1	AUDITORIA FISCAL
	NELTON BENINCASA MACIEL	496057-1	AUDITORIA FISCAL
	EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO	362673-1	DIREC
	CARLOS JOSÉ SANTOS MOREIRA JUNIOR	602970-1	AUDITORIA FISCAL

Art. 2º A realização de cursos de capacitação terá por objetivo:

I - Atender aos interesses da Administração Tributária, com aplicabilidade direta no desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria Fiscal;

II - Promover de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional valorizando o servidor, como profissional e cidadão, visando a melhoria, eficácia e qualidade dos serviços prestados ao contribuinte;

Art. 3º A gestão da presente capacitação será realizada pela Assessoria de Programação e Capacitação da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, e supervisionada pela Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1229, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria de regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o prazo previsto na PORTARIA SEFAZ Nº 792, de 10 de junho de 2019, que submeteu ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, a empresa COMÉRCIO ATACADISTA EDR EIRELI, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, Nº 242, Quadra 19, Lote 10, Centro, no município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, com Inscrição Estadual nº 29.479.291-0 e CNPJ nº 20.202.211/0001-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no quichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE Pregão Eletrônico SRP Nº 083/2019. Abertura dia 22.10.2019 às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Bolsas e Mochilas, para atender as necessidades da SETAS, Proc. 2019/4100/00.327, Recurso: Transferência de Recursos - FNAS, Pregoeira: ETA PLESSE G. CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 08 de outubro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO
TOCANTINS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO Nº 2019/2500/00.571
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 056/2019 da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.635.299/0001-53

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	86	UNID	<p>Notebook</p> <p>1. Acessórios</p> <p>1.1. Maleta ou mochila de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p>2. Alimentação</p> <p>2.1. Bateria principal de Ion de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração;</p> <p>2.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>2.3. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p>3. Bios</p> <p>3.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>3.2. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos <i>copyright</i> sobre essa BIOS;</p> <p>3.3. BIOS desenvolvida pelo fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;</p> <p>3.4. Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;</p> <p>3.5. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;</p> <p>3.6. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do <i>hardware</i> para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;</p> <p>3.7. Suportar boot pela rede;</p> <p>3.8. Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>3.9. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>4. Chassi</p> <p>4.1. Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);</p> <p>5. Controladora de vídeo</p> <p>5.1. Interface controladora gráfica integrada à placa mãe com memória compartilhada de no mínimo 256 MB;</p> <p>5.2. No mínimo uma saída Mini Display Port ou Display Port ou HDMI integrada à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores;</p> <p>5.3. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1.</p> <p>6. Interfaces</p> <p>6.1. Alto-falantes interno ao notebook;</p> <p>6.2. Bluetooth 4.0;</p> <p>6.3. Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</p> <p>6.4. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>6.5. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</p> <p>6.6. Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>6.7. Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizadas no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>6.8. Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>6.9. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</p> <p>6.10. Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac;</p> <p>7. Memória</p> <p>7.1. Deverá ser entregue com no mínimo 08 (oito gigabytes) de memória RAM instalada e operando em modo <i>dual channel</i>;</p> <p>7.2. Arquitetura DDR4 de 2133 Mhz ou superior;</p> <p>8. Processador</p> <p>8.1. Processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 8 (oito) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 1.6 GHz, com no mínimo 6 (seis) MB de cache e trabalhar na arquitetura 64 bits;</p> <p>8.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock;</p> <p>8.3. O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização;</p> <p>9. Sistema Operacional</p> <p>9.1. Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>9.2. Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a <i>downgrade</i> para versão anterior também em 64 bits, Profissional e em português;</p> <p>10. Software de Gerenciamento</p> <p>10.1. Deverá acompanhar ou disponibilizar para <i>download</i> Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>10.2. O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup;</p> <p>11. Tela de Vídeo</p> <p>11.1. Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>11.2. Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;</p> <p>12. Unidade de Disco Rígido</p> <p>12.1. Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1TB (um) Terabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior;</p>	DELL VOSTRO 14	3.909,00	336.174,00

			<p>Notebook</p> <p>1. Acessórios</p> <p>0.1 Maleta ou mochila de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p>2. Alimentação</p> <p>2.1 Bateria principal de Ion de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima para 3 (três) horas de duração;</p> <p>2.2 Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>2.3 Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p>3. Bios</p> <p>3.1 Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>3.2 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos <i>copyright</i> sobre essa BIOS;</p> <p>3.3 BIOS desenvolvida pelo fabricante deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;</p> <p>3.4 Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;</p> <p>3.5 O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;</p> <p>3.6 Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do <i>hardware</i> para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;</p> <p>3.7 Suportar boot pela rede;</p> <p>3.8 Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>3.9 Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>4. Chassi</p> <p>4.1 Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);</p> <p>5. Controladora de vídeo</p> <p>5.1 Interface controladora gráfica integrada à placa mãe com memória compartilhada de no mínimo 256 MB;</p> <p>5.2 No mínimo uma saída Mini Display Port ou Display Port ou HDMI integrada à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores;</p> <p>5.3 Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1.</p> <p>6. Interfaces</p> <p>6.1 Alto-falantes interno ao notebook;</p> <p>6.2 Bluetooth 4.0;</p> <p>6.3 Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</p> <p>6.4 Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>6.5 Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</p> <p>6.6 Leitor de cartões de memória integrado. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>6.7 Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB, sendo disponibilizadas no mínimo 02 (duas) USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>6.8 Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>6.9 Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</p> <p>6.10 Wireless compatível com 802.11 a/g/n ou b/g/n ou a/b/g/n/ac;</p> <p>7. Memória</p> <p>7.1 Deverá ser entregue com no mínimo 08 (oito gigabytes) de memória RAM instalada e operando em modo <i>dual channel</i>;</p> <p>7.2 Arquitetura DDR4 de 2133 Mhz ou superior;</p> <p>8. Processador</p> <p>8.1 Processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e 8 (oito) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 1.6 GHz, com no mínimo 6 (seis) MB de cache e trabalhar na arquitetura 64 bits;</p> <p>8.2 A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock;</p> <p>8.3 O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização</p> <p>9. Sistema Operacional</p> <p>9.1 Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>9.2 Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a <i>downgrade</i> para versão anterior também em 64 bits, Profissional e em português;</p> <p>10. Software de Gerenciamento</p> <p>10.1 Deverá acompanhar ou disponibilizar para <i>download</i> Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>10.2 O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup;</p> <p>11. Tela de Vídeo</p> <p>11.1 Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>11.2 Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED;</p> <p>12. Unidade de Disco Rígido</p> <p>12.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1TB (um) Terabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior;</p>			
			VALOR TOTAL			R\$ 390.900,00

Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A
 CNPJ: 81.243.735/0019-77

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	486	UND	<p>Microcomputador</p> <p>1. Bios</p> <p>1.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>1.2. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS;</p> <p>1.3. Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;</p> <p>1.4. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;</p> <p>1.5. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;</p> <p>1.6. Suportar boot pela rede;</p> <p>1.7. Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e/ou por dispositivo de armazenamento USB;</p> <p>1.8. Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU;</p> <p>1.9. Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>1.10. Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>1.11. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>1.12. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no site do fabricante.</p> <p>2. Controladora de vídeo</p> <p>2.1. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1;</p> <p>2.2. Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente.</p> <p>3. Fonte de Alimentação</p> <p>3.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;</p> <p>3.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010. Para tal comprovação a licitante deverá informar o modelo da Fonte ou anexar documento.</p> <p>4. Gabinete</p> <p>4.1. Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF);</p> <p>4.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>4.3. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>4.4. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;</p> <p>4.5. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>4.6. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;</p> <p>4.7. Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>5. Interface</p> <p>5.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;</p> <p>5.2. Controladora de som com conectores para fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo;</p> <p>5.3. Mínimo de 8 (oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 4 (quatro) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais;</p> <p>5.4. No mínimo 02 (dois) conectores para vídeo, sendo ao menos 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado.</p> <p>6. Memória</p> <p>6.1. Deverá ser entregue com no mínimo 08Gb (oito gigabytes) de memória RAM instalada e operando em modo dual channel;</p> <p>6.2. Arquitetura DDR4 de 2666 Mhz ou superior;</p> <p>7. Monitor de vídeo</p> <p>7.1. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>7.2. Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array) e 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>7.3. Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores;</p> <p>7.4. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão e de alimentação;</p> <p>7.5. Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels;</p> <p>7.6. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático;</p> <p>7.7. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>7.8. Tela plana de LED tamanho mínimo de 23 polegadas, proporção 16:9;</p> <p>7.9. O monitor deverá permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário.</p> <p>8. Mouse</p> <p>8.1. Conector USB;</p> <p>8.2. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>8.3. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>8.4. Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>8.5. Tamanho padrão (não mini-mouse);</p> <p>8.6. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 1000 dpi;</p> <p>9. Placa mãe</p> <p>9.1. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito a solução via software;</p> <p>9.2. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão mínima de 32GB, com suporte Dual channel;</p> <p>9.3. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado;</p> <p>9.4. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;</p> <p>9.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>9.6. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2;</p>	POSITIVO	3.610,00	1.754.460,00

			<p>10. Processador</p> <p>10.1. Processador deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 06 (seis) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.8 GHz, com cache de no mínimo 9 (nove) MB e trabalhar na arquitetura 64 bits;</p> <p>10.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock;</p> <p>10.3. O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização;</p> <p>10.4. Soquete do tipo FCLGA 1151;</p> <p>11. Software</p> <p>11.1. Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>11.2. Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits. Profissional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido.</p> <p>12. Software de Gerenciamento</p> <p>12.1. Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>12.2. O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup.</p> <p>13. Teclado</p> <p>13.1. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>13.2. Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>13.3. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>13.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>13.5. Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector USB;</p> <p>13.6. Regulação de altura e inclinação do teclado;</p> <p>13.7. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).</p> <p>14. Unidade de Disco Rígido</p> <p>14.1. Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 TB (um terabyte), interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;</p>			
03	287	UND	<p>Microcomputador</p> <p>1. Bios</p> <p>1.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>1.2. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS;</p> <p>1.3. Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros;</p> <p>1.4. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;</p> <p>1.5. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;</p> <p>1.6. Suportar boot pela rede;</p> <p>1.7. Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM e/ou por dispositivo de armazenamento USB;</p> <p>1.8. Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU;</p> <p>1.9. Deve permitir configurar o tempo/hora que o computador irá ligar automaticamente;</p> <p>1.10. Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série);</p> <p>1.11. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>1.12. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento ou disponibilizados para download no site do fabricante.</p> <p>2. Controladora de vídeo</p> <p>2.1. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.0 e DirectX 11.1;</p> <p>2.2. Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 512 Mb compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente.</p> <p>3. Fonte de Alimentação</p> <p>3.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo;</p> <p>3.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010. Para tal comprovação a licitante deverá informar o modelo da Fonte ou anexar documento.</p> <p>4. Gabinete</p> <p>4.1. Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF);</p> <p>4.2. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p>4.3. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante;</p> <p>4.4. Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo;</p> <p>4.5. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>4.6. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;</p> <p>4.7. Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.</p> <p>5. Interface</p> <p>5.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;</p> <p>5.2. Controladora de som com conectores para fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo;</p> <p>5.3. Mínimo de 8 (oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 4 (quatro) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais;</p>	POSITIVO	4.123,00	1.183.301,00

	<p>5.4. No mínimo 02 (dois) conectores para vídeo, sendo ao menos 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado.</p> <p>6. Memória</p> <p>6.1. Deverá ser entregue com no mínimo 16Gb (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalada e operando em modo dual channel;</p> <p>6.2. Arquitetura DDR4 de 2666 Mhz ou superior;</p> <p>7. Monitor de vídeo</p> <p>7.1. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>7.2. Deve possuir no mínimo 2 (duas) entradas, sendo 1 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array) e 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) ou HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>7.3. Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores;</p> <p>7.4. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão e de alimentação;</p> <p>7.5. Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels;</p> <p>7.6. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático;</p> <p>7.7. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>7.8. Tela plana de LED tamanho mínimo de 23 polegadas, proporção 16:9;</p> <p>7.9. O monitor deverá permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário.</p> <p>8. Mouse</p> <p>8.1. Conector USB;</p> <p>8.2. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>8.3. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>8.4. Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>8.5. Tamanho padrão (não mini-mouse);</p> <p>8.6. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 1000 dpi;</p> <p>9. Placa mãe</p> <p>9.1. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 1.2 ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito a solução via software;</p> <p>9.2. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão mínima de 32GB, com suporte Dual channel;</p> <p>9.3. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado;</p> <p>9.4. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1;</p> <p>9.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>9.6. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2.</p> <p>10. Processador</p> <p>10.1. Processador deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 06 (seis) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2.8 GHz, com cache de no mínimo 9 (nove) MB e trabalhar na arquitetura 64 bits;</p> <p>10.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>10.3. O processador e o chipset devem suportar tecnologias de virtualização;</p> <p>10.4. Soquete do tipo FCLGA 1151;</p> <p>11. Software</p> <p>11.1. Caso a empresa ofertante opte pela entrega das mídias, poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>11.2. Sistema Operacional Windows Professional, 64 bits, em sua última versão, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível, com direito a downgrade para versão anterior também em 64 bits, Professional e em português. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore) ou em partição oculta em disco rígido;</p> <p>12. Software de Gerenciamento</p> <p>12.1. Deverá acompanhar ou disponibilizar para download Software de Gerenciamento de Backup que ofereça uma solução de backup simples e segura de recuperação da configuração de fábrica, ou, através de um ponto previamente selecionado;</p> <p>12.2. O software de backup deve tratar dados duplicados para economizar espaço do backup;</p> <p>13. Teclado</p> <p>13.1. Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>13.2. Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>13.3. Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;</p> <p>13.4. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>13.5. Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector USB;</p> <p>13.6. Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>13.7. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p>14. Unidade de Disco Rígido</p> <p>14.1. Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 1 TB (um terabyte), interface tipo Serial ATA III (6.0 Gb/s) e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior;</p>	
	VALOR TOTAL	R\$ 2.937.761,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.328.661,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**0.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O Prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

b) Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da SEFAZ (412 Sul, Av. NS 10, s/n, Centro, Palmas-TO, 77021-230), de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) equipamento(s) está(ão) em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Palmas - TO, 30 de Setembro de 2019.

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário

Empresas:
MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP
POSITIVO TECNOLOGIA S.A

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019, DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA - EPP
CNPJ: 04.438.673/0001-89

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	78	UND	ANEL DE BORRACHA P/PVC DEFOFO JE DN 200	CORR PLASTIK	6,24	486,72
11	28	UND	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100/DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	CORR PLASTIK	58,92	1.649,76
14	28	UND	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100/DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	CORR PLASTIK	78,98	2.211,44
19	28	UND	LUVA CORRER BB PVC PBA DN 100 MM	AMANCO	32,29	904,12
23	28	UND	REDUÇÃO PVC PBA, JE, BB, DN 75 X 50/DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA	CORR PLASTIK	9,93	278,04
25	28	UND	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 75/DE 110 X 85 MM, PARA REDE DE ÁGUA	CORR PLASTIK	23,48	657,44
26	28	UND	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 75 X 50/DE 85 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA	CORR PLASTIK	9,78	273,84
37	625	M	TUBO PVC DEFOFO PB JEI 1MPA 150 MM, NBR 7665	PVC BRASIL	55,35	34.593,75
41	5.000	M	TUBO PVC PBA JE CLASSE 12 DN 050 MM, NBR 5647-1 e NBR 9822	PVC BRASIL	7,53	37.650,00
43	2.500	M	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 075 MM	PVC BRASIL	15,43	38.575,00
45	1.250	M	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 100 MM	PVC BRASIL	29,07	36.337,50
VALOR TOTAL						R\$ 153.617,61

Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 10.942.831/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.400	UND	ANEL BORRACHA JE PBA DN 100 MM	GIBABOR	1,85	2.590,00
02	12.000	UND	ANEL BORRACHA JE PBA DN 50 MM	GIBABOR	0,69	8.280,00
03	300	UND	ANEL BORRACHA JE PBA DN 75 MM	GIBABOR	1,41	423,00
09	120	UND	CRUZETA PVC PBA DN 50	AMANCO	27,21	3.265,20
22	600	UND	PASTA LUBRIFICANTE 300 GR.	PISAFIX	5,38	3.228,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.786,20

Empresa: ÍTACA EIRELI - ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	78	UND	ANEL DE BORRACHA P/PVC DEFOFO JE DN 150	GIBA	4,29	334,62
06	28	UND	CAP PVC B JE PBA DN 100 MM	AMANCO	19,69	551,32
10	28	UND	CRUZETA PVC PBA DN 75	AMANCO	52,38	1.466,64
20	28	UND	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM	CHIVA	60,53	1.694,84
21	28	UND	LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM	CHIVA	108,88	3.048,64
24	28	UND	REDUÇÃO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50/DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA	AMANCO	17,56	491,68
27	140	UND	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM,	PLASTILIT	16,45	2.303,00
28	28	UND	REGISTRO DE GAV. FOFO PN 10BB/PVC DN 050 MM C/CAB.	LOT	307,59	8.612,52
29	28	UND	REGISTRO DE GAV. FOFO PN 10BB/PVC DN 075MM C/CAB.	LOT	394,06	11.033,68
30	28	UND	REGISTRO DE GAV. FOFO PN 10BB/PVC DN 100 MM C/CAB.	LOT	522,42	14.627,76
31	28	UND	TE DE REDUÇÃO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50/DE 110 X 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	AMANCO	57,59	1.612,52
32	28	UND	TE DE REDUÇÃO, PVC PBA, BBB, JE, DN 75 X 50/DE 85 X 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	AMANCO	31,01	868,28
33	28	UND	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 100/DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	AMANCO	53,34	1.493,52
35	28	UND	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 75/DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	AMANCO	36,17	1.012,76
VALOR TOTAL						R\$ 49.151,78

Empresa: UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 30.275.426/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	200	UND	CAP PVC B JE PBA DN 50 MM	ASPERBRÁS	3,22	644,00
08	28	UND	CAP PVC B JE PBA DN 75 MM	ASPERBRÁS	10,00	280,00
12	80	UND	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50/DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	ASPERBRÁS	7,13	570,40
13	28	UND	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75/DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	ASPERBRÁS	30,00	840,00
15	160	UND	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50/DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	ASPERBRÁS	9,61	1.537,60
16	28	UND	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75/DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	ASPERBRÁS	24,00	672,00
18	28	UND	LUVA CORRER BB PVC PBA DN 075 MM	ASPERBRÁS	12,40	347,20
34	300	UND	TE, PVC PBA, BBB, 90 GRAUS, DN 50/DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA (NBR 10351)	ASPERBRÁS	8,68	2.604,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.495,20

Empresa: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 41.664.871/0001-97

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	1.875	M	TUBO PVC DEFOFO PB JEI 1MPA 150 MM, NBR 7665	POLYVIN	45,89	86.043,75
38	1.875	M	TUBO PVC DEFOFO PB JEI DN 200 MM	POLYVIN	78,49	147.168,75
39	625	M	TUBO PVC DEFOFO PB JEI DN 200 MM	POLYVIN	78,49	49.056,25
40	15.000	M	TUBO PVC PBA JE CLASSE 12 DN 050 MM, NBR 5647-1 e NBR 9822	POLYVIN	5,83	87.450,00
42	7.500	M	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 075 MM	POLYVIN	12,11	90.825,00
44	3.750	M	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 100 MM	POLYVIN	23,00	86.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 546.793,75

VALOR GLOBAL: R\$ 774.844,54

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS no município de Palmas-TO.

b) O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

Palmas - TO, 25 de Setembro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

Empresas:

HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA - EPP

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - EPP

ÍTACA EIRELI - ME

UNIVERSO DA IRRIGAÇÃO EIRELI - ME

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 601/2019 SES/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fulcro no art. 175, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face de servidor desta Pasta, para apurar as irregularidades constantes dos autos do Processo de nº 2019/30550/002788, e os fatos conexos a elas, os quais notificam a condenação do servidor no Processo Criminal nº 2009.0011.3013-1, da 3ª Vara Criminal de Palmas-TO, em razão do cometimento de crimes previsto no art. 213, *caput*, do Código Penal, conduta que, em tese, configura infração disciplinar prevista na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria nº 118/2019/SES/GASEC, de 26 de março de 2019, publica no DOE nº 5.327, de 28 de março de 2019, para conduzirem o referido processo;

Art. 3º Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal de 60 (sessenta) dias, nas dependências da Corregedoria da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019

PROCESSO: 2018.30550.003833

CONTRATO: 086/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, PARA BISTURI ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/33.90.39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 260.517,42 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
TECNOMÉDICA COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

PROCESSO: 2018.30550.003833

CONTRATO: 087/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, PARA BISTURI ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30/33.90.39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 143.400,60 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019.30550.006623

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição por Materiais Diversos - "Oxigenoterapia", destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 987, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de Licença Médica, com efeito retroativo a 08/09/2019, 23 (vinte e três) dias das férias do servidor MARIVALDO VIANA DA SILVA, número funcional 11231262/1, Motorista, no período de 08/09/2019 a 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 992, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, nos termos do art. 174 da Constituição Federal, o planejamento, apesar de meramente indicativo ao setor privado, é diretriz determinante para o setor público, devendo a Administração Pública alocar os recursos humanos disponíveis velando pela máxima produção concreta de resultados;

Considerando que com a nova redação da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), a Ouvidoria da Segurança Pública passou a ser subordinada à Superintendência de Segurança Integrada, conforme disposto no art. 44;

Considerando a solicitação do Superintendente de Segurança Integrada através da Proposta de Portaria nº 002/2019 - SSI;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor NELSON TAVARES GUIMARÃES, Assessor Comissionado III - CA-3, matrícula nº 165223-6, para responder pelas atividades afetas à Ouvidoria da Segurança Pública.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 993, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando o teor do artigo 116, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, o qual atribui ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência administrativa para remover policiais civis, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra situada em regional diversa;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 686/2019 - DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade de serviço, JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, delegado de polícia, matrícula nº 11682140-1, da 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte, que integra a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Paraíso do Tocantins, para exercer suas funções na condição de Delegado-Adjunto na 41ª Delegacia de Polícia/41ª DP - Colinas do Tocantins, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins, ambas integrantes da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 994, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando o teor do artigo 116, inciso XXVI, alínea "b", do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins, o qual atribui ao Secretário de Estado da Segurança Pública a competência administrativa para remover policiais civis, de ofício, por conveniência da Administração Pública, de uma unidade administrativa para outra situada em regional diversa;

Considerando o Ofício/SSP/SPC/IML Nº 798/2019, por intermédio da qual a Diretora do IML solicitou a remoção dos servidores indicados adiante, bem como, a manifestação favorável da Superintendente da Polícia Científica expressa na Proposta de Portaria nº 021/2019;

Considerando que a remoção tem o objetivo de adequar o número de servidores às necessidades de pessoal das diversas unidades administrativas;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores DEBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO, agente de necrotomia, matrícula nº 11589930-1, FRANCISCO ALTEMAR DUTRA, agente de necrotomia, matrícula nº 1020250-3 e THAIS AVELINO CAMARGO, agente de necrotomia, matrícula nº 1282417-2, do 2º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguaína para o 3º Núcleo Regional de Medicina Legal - Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 1º/10/2019.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2019.

SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 1.000, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR ANDREIA DA SILVA PINTO NASCIMENTO, número funcional 11193506/1, Assistente Administrativo, no 2º Núcleo Regional de Papioscopia - Araguaína, com efeito retroativo a 30/09/2019.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.001, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR LUANAALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar I, no Núcleo Especializado de Medicina Legal - Palmas, com efeito retroativo a 09/09/2019.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.002, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, como membros da Comissão de Recebimento de Material, os servidores RILDO BANDEIRA, delegado de polícia, matrícula nº 315750-2, CPF: 249.978.718-00, ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, agente de polícia, matrícula nº 919448-1, CPF: 812.958.041-15, ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3, CPF: 856.822.921-20, ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2, CPF: 566.392.951-72, CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA, Tenente Coronel QOPM, matrícula nº 770155-1, ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO, Tenente Coronel QOPM, matrícula nº 573842-4, DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, Major QOPM, matrícula nº 839411-1, JAIRON SOARES DOMINGUES, Major QOPM, matrícula nº 756950-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/31000/001083
Contrato nº: 037/2019
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Raul Schutz
CPF: 180.708.099-49
Objeto: Contrato de locação do imóvel, onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Novo Acordo - TO.
Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 02/09/2019
Vigência: 02/09/2019 à 02/09/2020
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Raul Schutz - Locador

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 2018/31000/03670
CONTRATO: 007/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Osias Rodrigues Mascarenhas
OBJETO: Rescisão amigável em razão do interesse público, do Contrato de Locação do Imóvel onde abrigava a Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos de Palmas-TO, Fundamentado no artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 29/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019
SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Osias Rodrigues Mascarenhas - Locador

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 753, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Crime de Menor Potencial Ofensivo/DEIMPO - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868 de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 284/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 896898-3, da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Crime de Menor Potencial Ofensivo/DEIMPO - Palmas, para a Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM 24h - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 759, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidora avante nominada se encontra lotada na 15ª Delegacia de Polícia/15ª DP - Sítio Novo do Tocantins, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 671/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, DANIELA PEREIRA COSTA, Agente de Polícia, matrícula nº 1029525-1, da 15ª Delegacia de Polícia/15ª DP - Sítio Novo do Tocantins, para a 16ª Delegacia de Polícia/16ª DP - São Miguel do Tocantins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 761, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 673/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 971513-3, da 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, para a 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 762, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que a solicitação de interrupção de férias atende aos requisitos do Ofício Circular nº 012/2019/DGPC/SSP e demonstra de maneira objetiva os motivos fáticos que se amoldam a necessidade do serviço público;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 645/2019-DPI, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do Agente de Polícia, HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA, matrícula nº 11591196-1, no período compreendido entre os dias 17/09/2019 e 01/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas, 30 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 763, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV, estabelece que compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 665/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - DESIGNAR, por necessidade de serviço, com efeito retroativo a 01/09/2019, OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 780860-1, Delegada Regional da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins, para, em caráter temporário, cumular as responsabilidades administrativas da 41ª Delegacia de Polícia/41ª DP e 42ª Delegacia de Polícia/42ª DP, ambas sediadas em Colinas do Tocantins, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, referente ao período de fruição de férias do Delegado de Polícia Joelberth Nunes Carvalho.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 764, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 676/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA, Agente de Polícia, matrícula nº 1014455-1, da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, para a 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 765, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 677/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, REINALDO RAMOS DE MELO, Agente de Polícia, matrícula nº 780136-1, da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, para a 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 766, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotada na 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 678/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS, Agente de Polícia, matrícula nº 413188-1, da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, para a 86ª Delegacia de Polícia/86ª DP - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 767, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 86ª Delegacia de Polícia/86ª DP - Gurupi, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 899, de 28 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.430, de 29 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 679/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO, Agente de Polícia, matrícula nº 1087452-1, da 86ª Delegacia de Polícia/86ª DP - Gurupi, para a 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, a partir desta data.

Palmas/TO, 01 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 768, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 94ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menos Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 682/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, FRANCISCO ALESSANDRO PIMENTEL SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 932210-1, da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menos Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, para a 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 769, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868 de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 680/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER, Agente de Polícia, matrícula nº 73250-1, da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, para a 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menos Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, a partir desta data.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 770, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV, estabelece que compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 666/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - DESIGNAR, por necessidade de serviço, com efeito retroativo a 02/09/2019, PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 11589825-1, Delegado-Chefe da 28ª Delegacia de Polícia/28ª DP - Araguaína, para, em caráter temporário, cumular as responsabilidades administrativas da 29ª Delegacia de Polícia/29ª DP - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, no período de 02/09/2019 a 21/09/2019, referente ao período de fruição de férias do Delegado de Polícia Charles Marcelo de Arruda.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 771, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, conforme Portaria SSP Nº 890 de 22 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.428, de 27 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 672/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, JOSE DOS SANTOS FONCECA BORGES JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula nº 1114018-2, da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, para exercer suas atribuições na condição de Delegado - Adjunto da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil/12ª CAPC - Gurupi e 13ª Central de Atendimento da Polícia Civil/13ª CAPC - Alvorada, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, a partir desta data.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 772, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 90ª Delegacia de Polícia/90ª DP - Figueirópolis, conforme Portaria SSP Nº 613, de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.424, de 21 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 683/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, VANILSON PIMENTEL BARROS, Agente de Polícia, matrícula nº 820353-1, da 90ª Delegacia de Polícia/90ª DP - Figueirópolis, para a 85ª Delegacia de Polícia/85ª DP - Cariri do Tocantins, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 773, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, conforme Portaria DGPC Nº 634 de 26 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.431, de 30 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 690/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 26/09/2019, MUSTAFÁ PEREIRA COSTA, Agente de Polícia, matrícula nº 338725 - 1, da 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, para a 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 774, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 85ª Delegacia de Polícia/85ª DP, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 899, de 28 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.430, de 29 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 685/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, PEDRO BARBOSA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 702605-1, da 85ª Delegacia de Polícia/85ª DP - Cariri do Tocantins, para a 86ª Delegacia de Polícia/86ª DP - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 775, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 844, de 08 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 689/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 26/09/2019, ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 468244-2, da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, para a 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 777, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 844, de 08 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 681/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, RODRIGO AMURIM SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 1044699-1, da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, para a 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 778, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidor avante nominado se encontra lotado na 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil/12ª CAPC - Gurupi, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 844, de 08 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria da Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 684/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019, FRANCISCO ASSIS BRITO, Agente de Polícia, matrícula nº 457192-1, da 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil/12ª CAPC - Gurupi, para a 90ª Delegacia de Polícia/90ª DP - Figueirópolis, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 317, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor EVENCIO CARDOSO NETO, CPF nº 431.577.501-00, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 538544-2, da Delegacia Regional de Araguaína para a Delegacia Regional de Formoso do Araguaia, a partir de 01/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 318, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOÃO SÉRGIO FELIX ROCHA, CPF nº 841.261.671-53, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 952804-2, da Delegacia Regional de Formoso do Araguaia para a Delegacia Regional de Araguaína, a partir de 31/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 319, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto acerca das substituições legais dos servidores, constantes do inciso I do art. 25 do Regimento Interno desta Agência;

CONSIDERANDO as atribuições de grandes responsabilidades do Gerente do Geral de Administração e a necessidade de, sempre que os serviços exigirem, representar esta Agência no interior do Estado ou fora dele;

RESOLVE:

Art. 1º É a servidora CLAUDIA COSTA E SOUSA MARTINS, matrícula 712805-5, competente para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, quando da ausência ou impedimento do Gerente de Gestão de Pessoas, conforme Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, que aprovou o Regimento Interno desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR Contrato nº 36/2019 de Aquisição de Material Permanente e de Consumo para Manutenção das Unidades Administrativas da ADAPEC-TO, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000082 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa M AMARAL MELO EIRELI, Onde se lê: ITEM 3-QTD: 4 Leia-se: ITEM 3-QTD: 1, Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 1.843,96 Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 1.842,96.

RETIFICAR Contrato nº 35/2019 de Aquisição de Material Permanente e de Consumo para Manutenção das Unidades Administrativas da ADAPEC-TO, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000082 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa VALADARES COMERCIAL LTDA, Onde se lê: ITEM 7: VALOR UNITÁRIO R\$ 1.016,84, Leia-se: ITEM 7: VALOR UNITÁRIO: R\$ 254,21.

RETIFICAR EXTRATO do Contrato nº 36/2019 de Aquisição de Material Permanente e de Consumo para Manutenção das Unidades Administrativas da ADAPEC-TO, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000082 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins 5.448, de 24 de Setembro de 2019 com a Empresa M AMARAL MELO EIRELI, Onde se lê: VALOR ESTIMADO: R\$ 1.843,96 (mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) Leia-se: VALOR ESTIMADO: R\$ 1.842,96 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 329, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, JOELTON LUIZ SOARES, matrícula nº 980150-4, Operador de Máquinas, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 97, de 03 de maio de 2019, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/10/2019 a 30/10/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 334, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970 - DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, WISLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 817585-3, Auxiliar Administrativo, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 98, de 08 de junho de 2019, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 01/10/2019 a 30/10/2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 07 dias do mês de Outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

PORTARIA/AGETO Nº 335, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

REMOVER a servidora NATÁLIA PINHEIRO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1095510-5, da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária para a Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Rodoviárias, a partir do dia 01 de Outubro de 2019.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 08 dias do mês de Outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente

TERRATINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Terratins, nomeada através da Portaria nº 087/2019 no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 29982/2019, que tem por finalidade Credenciar Corretores de Imóveis Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar serviço de intermediação de vendas de imóveis através de licitação pública, conforme segue:

CREDCIADO	CPF/CNPJ	CRECI
ALBERTO BATISTA DE SOUSA	078.649.903-63	C1283
BEM-HUR RIBEIRO DE CARVALHO	011.351.271-66	C2890
CELSON CLEBERSON SEVALHOS	026.519.779-18	C3763
HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	990.857.391-87	C0854
JOILSON SOUZA SPENCE	501.612.611-91	C3555
LOGOS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI	26.890.905/0001-78	J3727
LUCIO DE SOUSA COSTA	200.538.786-04	C1118
MIRAMAR IMÓVEIS LTDA	03.691.853/0001-05	J1942
RODRIGO ROCHA SILVA	019.901.111-73	C1673
VANIA IMOVEIS LTDA	13.851.500/0001-89	J1531

DOS RECURSOS: O PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas, 07 de outubro de 2019.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000407/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/11/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PYD3068/TO	47282745115	DETRAN	TO00148796	06/08/2019	11:00	7366-2
EWS0522/TO	81201770106	DETRAN	TO00148797	06/08/2019	09:00	7366-2
QKJ1707/TO	09146222000191	DETRAN	TO00148798	06/08/2019	11:30	7366-2
QKL9390/TO	19479310244	DETRAN	TO00148799	06/08/2019	11:59	7366-2
QKH3120/TO	09163582000100	DETRAN	TO00148800	06/08/2019	14:51	7633-2
OLH6130/TO	87812827100	DETRAN	TO00202800	02/08/2019	07:30	7366-2
MVV1668/TO	05200436000148	DETRAN	TO00278271	01/08/2019	19:00	6912-0
MVV1668/TO	05200436000148	DETRAN	TO00278270	01/08/2019	19:00	6556-1
QKM6329/TO	10899828234	DETRAN	TO00171329	02/08/2019	16:25	5410-0
MWZ7393/TO	77456750149	DETRAN	TO00171330	02/08/2019	17:45	5410-0
QKB3831/TO	89917006168	DETRAN	TO00195223	01/08/2019	09:42	5550-0
QKM1717/TO	01438515000130	DETRAN	TO00223872	14/08/2019	09:31	7633-1
QKM4479/TO	95398520130	DETRAN	TO00217273	08/08/2019	11:45	5185-1
OLL2572/TO	73157210106	DETRAN	TO00217270	08/08/2019	07:51	5185-1
OLM1834/TO	23992514668	DETRAN	TO00217269	08/08/2019	07:48	5185-1
ENA7833/TO	71344934153	DETRAN	TO00217268	08/08/2019	07:48	5185-1
OLN8083/TO	05155384184	DETRAN	TO00217267	08/08/2019	07:42	5185-1
OLH8378/TO	39490700444	DETRAN	TO00217266	08/08/2019	07:38	5185-1
NGT8408/TO	01655027115	DETRAN	TO00217264	08/08/2019	07:31	5185-1
JIC4018/TO	69310653191	DETRAN	TO00225837	08/08/2019	20:07	6050-1
QKL3157/TO	97535427120	DETRAN	TO00225839	08/08/2019	20:16	6050-1
MVZ6295/TO	03025530103	DETRAN	TO00234323	08/08/2019	21:10	7056-1
MVZ6295/TO	03025530103	DETRAN	TO00234339	08/08/2019	21:10	5835-0
MUI9060/TO	92841600149	DETRAN	TO00155414	09/08/2019	00:40	5452-1
JFX2115/TO	80881254134	DETRAN	TO00191765	09/08/2019	06:00	5010-0
JFX2115/TO	80881254134	DETRAN	TO00191766	09/08/2019	06:00	6599-2
NFX5417/TO	94009309172	DETRAN	TO00195224	01/08/2019	09:58	5550-0
QKB3906/TO	90291999115	DETRAN	TO00195226	01/08/2019	10:21	5550-0
MWE5162/TO	85001856353	DETRAN	TO00149691	18/08/2019	07:30	6599-2
MWE5162/TO	85001856353	DETRAN	TO00149693	18/08/2019	07:30	5010-0
MWN7912/TO	80337406120	DETRAN	TO00149694	18/08/2019	09:50	5045-0
MWN7912/TO	80337406120	DETRAN	TO00149695	18/08/2019	09:50	6912-0
MXC7836/TO	00813296102	DETRAN	TO00155416	10/08/2019	15:15	5010-0
OLL6375/TO	34883541134	DETRAN	TO00226054	06/08/2019	12:30	5045-0
OLL6375/TO	34883541134	DETRAN	TO00226055	06/08/2019	12:30	6912-0
MWV9020/TO	96139277191	DETRAN	TO00247209	06/08/2019	11:10	6599-2
QKC8308/TO	00684249146	DETRAN	TO00226056	07/08/2019	17:45	7048-1
MVX5101/TO	35476397191	DETRAN	TO00225832	07/08/2019	09:40	7633-2
EQM3353/TO	01937660192	DETRAN	TO00191764	07/08/2019	15:26	7633-2
MWV5341/TO	03584458170	DETRAN	TO00155413	07/08/2019	10:02	5320-0
KDD3483/TO	02105829104	DETRAN	TO00212136	12/08/2019	11:43	5185-1
MWR9317/TO	38236290182	DETRAN	TO00212137	12/08/2019	14:05	5185-1
MWV5786/TO	00742592103	DETRAN	TO00212139	12/08/2019	17:45	5185-1
QJJ3765/TO	84343427153	DETRAN	TO00217280	12/08/2019	17:52	5185-1
MWV2748/TO	84794836104	DETRAN	TO00217279	12/08/2019	17:51	5185-1
OYB2593/TO	24851628000169	DETRAN	TO00217278	12/08/2019	17:48	5185-1
QKB4392/TO	05202045140	DETRAN	TO00217277	12/08/2019	17:47	5185-2
MVN6062/TO	68895429591	DETRAN	TO00217276	12/08/2019	17:47	5185-1
MWV2404/TO	00512706174	DETRAN	TO00217274	12/08/2019	17:45	5185-1
OLK3452/TO	98055143153	DETRAN	TO00219009	08/08/2019	10:55	5207-0
QWA0100/TO	11260994000100	DETRAN	TO00212127	08/08/2019	15:37	5185-1
MWF4935/TO	37080911168	DETRAN	TO00212128	08/08/2019	16:20	5185-1
JYL6265/TO	03996055125	DETRAN	TO00212129	08/08/2019	07:45	5185-1
OLK6580/TO	02184935174	DETRAN	TO00212130	08/08/2019	07:47	6130-0
OYB5015/TO	92860737120	DETRAN	TO00212131	12/08/2019	07:51	5185-1
OLN6131/TO	09818952120	DETRAN	TO00212132	12/08/2019	07:54	5185-1
OGY4768/TO	05208110113	DETRAN	TO00212133	12/08/2019	07:55	5185-1
QKA4326/TO	22493743000183	DETRAN	TO00212134	12/08/2019	09:24	6122-0
OLI0607/TO	07811004000107	DETRAN	TO00212135	12/08/2019	10:16	5185-1
OYC6780/TO	34028316788347	DETRAN	TO00212124	08/08/2019	15:19	7633-2
QKJ1118/TO	21561058000184	DETRAN	TO00212123	08/08/2019	17:20	5185-1
QKQ2346/TO	09484957153	DETRAN	TO00212122	08/08/2019	12:25	6122-0
MXG3062/TO	90142535168	DETRAN	TO00156021	28/07/2019	19:00	6912-0
MVS6997/TO	92965156100	DETRAN	TO00156019	27/07/2019	21:00	5010-0
MXG3062/TO	90142535168	DETRAN	TO00156020	28/07/2019	19:00	5010-0
MVS6997/TO	92965156100	DETRAN	TO00156018	27/07/2019	21:00	6599-2
MVS6997/TO	92965156100	DETRAN	TO00156017	27/07/2019	21:00	7030-1
MVS6997/TO	92965156100	DETRAN	TO00156018	27/07/2019	21:00	7048-1
QKM6933/TO	04319520190	DETRAN	TO00283129	25/07/2019	15:03	7048-1
JTT5301/TO	78380770168	DETRAN	TO00278357	29/07/2019	21:02	6599-2
KEV5079/TO	34090584191	DETRAN	TO00278358	29/07/2019	23:55	6599-2
KEV5079/TO	34090584191	DETRAN	TO00278359	29/07/2019	23:56	5010-0
MVU7600/TO	83361006104	DETRAN	TO00278414	30/07/2019	09:07	6599-2
PRE3700/TO	02545496106	DETRAN	TO00283130	31/07/2019	17:08	7366-2
MXG3062/TO	90142535168	DETRAN	TO00156022	28/07/2019	19:00	6653-1
NVS3040/TO	17683076287	DETRAN	TO00209804	07/08/2019	11:48	5487-0
QKM4508/TO	24041874815	DETRAN	TO00209803	07/08/2019	11:46	5487-0
QKJ7393/TO	88154912104	DETRAN	TO00209802	07/08/2019	11:46	5487-0
MWQ2546/TO	71075208149	DETRAN	TO00209801	07/08/2019	11:44	5487-0

MWX3786/TO	85209120104	DETRAN	TO00187149	07/08/2019	11:37	5487-0
QKE5086/TO	41963652134	DETRAN	TO00187148	07/08/2019	11:17	5487-0
OLL8810/TO	01345078113	DETRAN	TO00187147	05/08/2019	18:12	6050-1
OLL9300/TO	04444315199	DETRAN	TO00187146	05/08/2019	18:00	5185-1
OKC4410/TO	79325211149	DETRAN	TO00187144	05/08/2019	16:05	5487-0
MWV7154/TO	44596863334	DETRAN	TO00187140	05/08/2019	15:57	5487-0
QKM6216/TO	81128134187	DETRAN	TO00187138	05/08/2019	15:45	5487-0
OL16488/TO	18054099134	DETRAN	TO00187137	05/08/2019	15:44	5452-2
MWP9985/TO	49161784168	DETRAN	TO00187136	05/08/2019	15:45	5487-0
QKI5908/TO	48467065168	DETRAN	TO00187131	06/08/2019	07:53	6122-0
MWL3334/TO	03331001155	DETRAN	TO00187201	08/08/2019	17:50	6599-2
OLL9760/TO	96682817304	DETRAN	TO00187143	08/08/2019	07:35	7366-2
MVM2113/TO	03225344109	DETRAN	TO00187142	08/08/2019	07:14	6122-0
NLE9870/TO	81495765172	DETRAN	TO00187141	08/08/2019	07:10	5487-0
MWS8822/TO	83521607100	DETRAN	TO00209785	07/08/2019	11:57	5487-0
OMP7579/TO	64537170182	DETRAN	TO00209784	07/08/2019	11:52	5487-0
OYA9257/TO	02936576105	DETRAN	TO00209783	07/08/2019	11:48	5487-0
QK17882/TO	87630834187	DETRAN	TO00209781	07/08/2019	11:44	5487-0
OYA7977/TO	37550883115	DETRAN	TO00209778	07/08/2019	11:35	5487-0
MWV9359/TO	37137115187	DETRAN	TO00209777	07/08/2019	11:34	5487-0
MWC4226/TO	3341068900181	DETRAN	TO00209776	07/08/2019	11:33	5487-0
AYT9330/TO	03051077127	DETRAN	TO00209775	07/08/2019	11:30	5487-0
NGH8829/TO	70839727704	DETRAN	TO00209773	07/08/2019	11:27	5487-0
MWV9217/TO	06604800180	DETRAN	TO00209772	05/08/2019	16:03	5452-5
MWS3487/TO	01137321121	DETRAN	TO00209769	05/08/2019	15:41	5487-0
OLH2004/TO	0460363000373	DETRAN	TO00209768	05/08/2019	15:28	7633-1
OYA2851/TO	03810409170	DETRAN	TO00209766	05/08/2019	12:28	7633-1
MWR4766/TO	05890034000112	DETRAN	TO00187135	06/08/2019	12:06	6122-0
MWP2221/TO	02624805141	DETRAN	TO00209757	01/08/2019	17:15	6050-1
MWV0726/TO	96405147134	DETRAN	TO00209759	01/08/2019	19:10	6122-0
PWB4148/TO	23990309668	DETRAN	TO00209760	01/08/2019	19:16	6122-0
OLN3712/TO	02722408000100	DETRAN	TO00209761	01/08/2019	19:22	5185-1
MWU1402/TO	80335772153	DETRAN	TO00209764	01/08/2019	19:07	6637-1
HCL6815/TO	03114827160	DETRAN	TO00209765	01/08/2019	19:06	6122-0
ONR8804/TO	73448940682	DETRAN	TO00209754	01/08/2019	11:54	5487-0
QKI0857/TO	10888323859	DETRAN	TO00209755	01/08/2019	12:04	5487-0
QKB4437/TO	36038113134	DETRAN	TO00209756	01/08/2019	12:06	5487-0
OYC1734/TO	01124599193	DETRAN	TO00149686	04/08/2019	01:30	5010-0
OYC1734/TO	01124599193	DETRAN	TO00149687	04/08/2019	01:30	6599-2
MXD7725/TO	00053946006	DETRAN	TO00187128	01/08/2019	10:39	5487-0
MWN6219/TO	34577980363	DETRAN	TO00294810	12/08/2019	09:15	7633-2
MWD5649/TO	24674040000187	DETRAN	TO00294809	08/08/2019	16:00	6556-1
MWC7730/TO	48544205100	DETRAN	TO00294752	11/08/2019	06:50	5010-0
JUB9717/TO	79416543187	DETRAN	TO00294807	04/08/2019	17:35	7048-1
OL_9303/TO	68241720734	DETRAN	TO00202799	30/07/2019	21:51	7030-1
EKN4488/TO	95290397191	DETRAN	TO00212120	08/08/2019	12:25	5703-0
JIL1926/TO	99719274115	DETRAN	TO00211916	08/08/2019	18:02	5185-1
MXG1314/TO	01565450124	DETRAN	TO00211914	08/08/2019	17:53	5185-1
NSX3473/TO	88825736134	DETRAN	TO00211913	08/08/2019	17:47	5185-1
MWY6785/TO	57483884134	DETRAN	TO00217263	08/08/2019	07:31	5185-1
MVT1729/TO	5690040144	DETRAN	TO00217272	08/08/2019	11:47	6122-0
MVU1017/TO	01156975190	DETRAN	TO00185744	03/08/2019	20:34	6599-2
QKE8753/TO	04497350100	DETRAN	TO00212126	08/08/2019	07:45	5185-1
NLF9364/TO	31608450104	DETRAN	TO00212125	08/08/2019	17:15	7633-2
HYB7237/TO	27675467191	DETRAN	TO00212142	14/08/2019	07:45	5185-1
NBC9611/TO	00656759160	DETRAN	TO00212143	14/08/2019	07:50	5185-1
OYA9408/TO	05047428176	DETRAN	TO00212144	14/08/2019	08:00	5185-1
MXE3816/TO	08110835783	DETRAN	TO00212146	16/08/2019	15:25	5185-1
OLM5100/TO	00499622804	DETRAN	TO00212148	16/08/2019	18:13	5185-1
QKB7840/TO	61758655100	DETRAN	TO00219142	15/08/2019	08:40	6076-0
OYB7150/TO	00562286195	DETRAN	TO00184762	02/08/2019	17:55	5169-1
MVU0829/TO	02961843146	DETRAN	TO00292442	02/08/2019	17:00	5010-0
MVU0829/TO	02961843146	DETRAN	TO00292443	02/08/2019	17:00	7048-1
OYB8424/TO	97160810130	DETRAN	TO00292444	03/08/2019	02:12	5010-0
MV26332/TO	84714190172	DETRAN	TO00242270	03/08/2019	01:30	5010-0
OSX4779/TO	55615473134	DETRAN	TO00242271	05/08/2019	22:00	6599-2
MVO4082/TO	38840197168	DETRAN	TO00242272	05/08/2019	22:30	5010-0
MVO4082/TO	38840197168	DETRAN	TO00242273	05/08/2019	22:30	6599-2
KCB8129/TO	50791664104	DETRAN	TO00242274	08/08/2019	23:10	6912-0
MVS3022/TO	93463842115	DETRAN	TO00284869	03/08/2019	22:10	5010-0
MVS3022/TO	93463842115	DETRAN	TO00284871	03/08/2019	22:10	7056-1
MVS3022/TO	93463842115	DETRAN	TO00284870	03/08/2019	22:10	6912-0
KDD6913/TO	98737481134	DETRAN	TO00284873	08/08/2019	14:55	5568-0
MWK6489/TO	05360128143	DETRAN	TO00284876	09/08/2019	18:00	6653-1
MWK6489/TO	05360128143	DETRAN	TO00284875	09/08/2019	18:00	7056-1
MWK6489/TO	05360128143	DETRAN	TO00284874	09/08/2019	18:00	5010-0
KCK0175/TO	66316758120	DETRAN	TO00234651	10/08/2019	11:16	5010-0
MWO2420/TO	36043222191	DETRAN	TO00234652	10/08/2019	11:16	6599-2
MWH0964/TO	93398646115	DETRAN	TO00234653	13/08/2019	11:15	6912-0
OLH3923/TO	0106752106	DETRAN	TO00234659	15/08/2019	23:55	6599-2
MVM4650/TO	01870207106	DETRAN	TO00225844	15/08/2019	22:45	6599-2

KDU8423/TO	33368831876	DETRAN	TO00234661	15/08/2019	23:58	6599-2
MXE0929/TO	53461800104	DETRAN	TO00234657	13/08/2019	23:50	5010-0
OLH3923/TO	0106752106	DETRAN	TO00234656	15/08/2019	23:55	5010-0
MXA0175/TO	07545414000145	DETRAN	TO00191771	15/08/2019	09:20	7633-2
QKF9907/TO	86874012134	DETRAN	TO00155417	15/08/2019	15:22	6599-2
MXD3594/TO	97091812115	DETRAN	TO00225843	15/08/2019	17:25	7633-2
JFN0493/TO	02193127026	DETRAN	TO00191775	18/08/2019	04:28	5169-1
QKK4817/TO	05144006175	DETRAN	TO00234658	16/08/2019	00:10	5010-0
NVP4261/TO	00619839180	DETRAN	TO00225845	16/08/2019	00:30	6912-0
QKD6542/TO	32657749020	DETRAN	TO00191773	17/08/2019	17:40	7056-1
MVU7838/TO	00780249194	DETRAN	TO00225848	18/08/2019	17:30	6599-2
JFN0493/TO	01330986130	DETRAN	TO00225847	18/08/2019	02:30	6530-0
OLK9832/TO	02852435195	DETRAN	TO00225850	19/08/2019	16:35	7048-1
QKL4074/TO	03636748106	DETRAN	TO00225840	11/08/2019	17:50	6050-1
MWT7108/TO	00536484103	DETRAN	TO00191768	12/08/2019	18:14	6556-1
OLJ1446/TO	61780685149	DETRAN	TO00234342	09/08/2019	17:30	5045-0
MWY3194/TO	04606807148	DETRAN	TO00259198	05/08/2019	15:12	5185-1
OLK3955/TO	00914196111	DETRAN	TO00259199	05/08/2019	15:21	5185-1
MWV8052/TO	38874881134	DETRAN	TO00258899	05/08/2019	09:42	7633-2
OYC8733/TO	41439414149	DETRAN	TO00258900	05/08/2019	15:03	6050-2
QKK5170/TO	04194929179	DETRAN	TO00258898	05/08/2019	10:23	5738-0
MWC2139/TO	71331700191	DETRAN	TO00149689	07/08/2019	21:10	6599-2
MWC2139/TO	71331700191	DETRAN	TO00149690	07/08/2019	21:10	5045-0
MXF8914/TO	06889148100	DETRAN	TO00151793	12/08/2019	00:21	6637-2
MXF8914/TO	06889148100	DETRAN	TO00151794	12/08/2019	00:31	6653-1
QKK6254/TO	70417804148	DETRAN	TO00152152	08/08/2019	06:50	6912-0
QKK6254/TO	70417804148	DETRAN	TO00152155	08/08/2019	06:50	5835-0
QKK6254/TO	70417804148	DETRAN	TO00152156	08/08/2019	06:50	6637-1
QKK6254/TO	70417804148	DETRAN	TO00152158	08/08/2019	06:50	6653-2
HPH8675/TO	07301324120	DETRAN	TO00278415	04/08/2019	20:53	5010-0
QWA1372/TO	04784447105	DETRAN	TO00156073	03/08/2019	11:25	5010-0
QWA1372/TO	04784447105	DETRAN	TO00156076	03/08/2019	11:25	5274-1
OLM6892/TO	61851778381	DETRAN	TO00134886	07/08/2019	23:00	5010-0
OLM6892/TO	61851778381	DETRAN	TO00134887	07/08/2019	23:00	6050-1
OLM6892/TO	61851778381	DETRAN	TO00134888	07/08/2019	23:00	6637-1
OLM6892/TO	61851778381	DETRAN	TO00134889	07/08/2019	23:00	5207-0
OLM6892/TO	61851778381	DETRAN	TO00134890	07/08/2019	23:00	5274-2
MVZ0740/TO	35783257168	DETRAN	TO00134892	10/08/2019	03:21	6599-2
QKM7583/TO	06576718195	DETRAN	TO00134893	10/08/2019	07:10	5010-0
JUC4293/TO	04203718180	DETRAN	TO00134894	10/08/2019	07:18	5010-0
QKJ7530/TO	54961777153	DETRAN	TO00134904	12/08/2019	11:30	5010-0
MXC4186/TO	01441512195	DETRAN	TO00134906	12/08/2019	21:15	6599-2
QKI1004/TO	04979808190	DETRAN	TO00134908	13/08/2019	10:50	5010-0
QKI1004/TO	04979808190	DETRAN	TO00134909	13/08/2019	10:50	7340-0
MWF2905/TO	02681294100	DETRAN	TO00134910	14/08/2019	07:57	5010-0
QKF3951/TO	43377866191	DETRAN	TO00134911	15/08/2019	09:02	6599-2
MWH9706/TO	03022863144	DETRAN	TO00134901	11/08/2019	20:45	5010-0
MWH9706/TO	03022863144	DETRAN	TO00134902	11/08/2019	20:45	6599-2
MWH9706/TO	03022863144	DETRAN	TO00134903	11/08/2019	20:45	6556-5
MVR8225/TO	81795394153	DETRAN	TO00134897	11/08/2019	02:30	5010-0
MVR8225/TO	81795394153	DETRAN	TO00134899	11/08/2019	02:30	6599-2
MVR8225/TO	81795394153	DETRAN	TO00134900	11/08/2019	02:30	5738-0
QKE3113/TO	05385264164	DETRAN	TO00149347	21/08/2019	13:30	5010-0
DBB39						

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWY2639/TO	00576171123	DETRAN	TO00198502	08/08/2019	11:45	6599-2
QKB8162/TO	36076112115	DETRAN	TO00229079	15/08/2019	11:40	5525-0
OYB8494/TO	01709060190	DETRAN	TO00198514	16/08/2019	11:35	5185-1
PRD6051/TO	83127151187	DETRAN	TO00198515	16/08/2019	11:47	5185-1
QKM3190/TO	41399512811	DETRAN	TO00198523	14/08/2019	17:31	5215-1
QKM3190/TO	41399512811	DETRAN	TO00198524	14/08/2019	17:31	6394-1
MXF9653/TO	17628474349	DETRAN	TO00192906	06/08/2019	16:55	5487-0
JVP4323/TO	93218494168	DETRAN	TO00192905	06/08/2019	16:12	5487-0
OLK1672/TO	01104355167	DETRAN	TO00192903	14/08/2019	08:18	6122-0
MWB2126/TO	93686196115	DETRAN	TO00209796	09/08/2019	11:19	5487-0
QKK4710/TO	96778016191	DETRAN	TO00209795	09/08/2019	11:15	5487-0
PRK0226/TO	05108371152	DETRAN	TO00209794	13/08/2019	08:17	5410-0
ONO4904/TO	06336603105	DETRAN	TO00209793	13/08/2019	08:16	5410-0
QK15337/TO	09434364191	DETRAN	TO00209792	13/08/2019	08:15	5410-0
QK13665/TO	93173426534	DETRAN	TO00209790	13/08/2019	07:47	7633-1
OLK1385/TO	64250512134	DETRAN	TO00209789	09/08/2019	16:17	5487-0
QKM4508/TO	24041874815	DETRAN	TO00209857	13/08/2019	07:34	7633-1
MXA9956/TO	94538441287	DETRAN	TO00209853	12/08/2019	18:58	6122-0
QKM5207/TO	05446124189	DETRAN	TO00209854	12/08/2019	19:23	7366-2
MVS3667/TO	59878320120	DETRAN	TO00209851	12/08/2019	18:54	6653-1
PAH9235/TO	02975512139	DETRAN	TO00209816	12/08/2019	17:26	7366-2
PQA1539/TO	79626394153	DETRAN	TO00209815	12/08/2019	11:49	5401-0
QKM8454/TO	93173426534	DETRAN	TO00209814	12/08/2019	11:47	5487-0
OYC0190/TO	60160098149	DETRAN	TO00209812	12/08/2019	11:35	5487-0
MWK5421/TO	58677380191	DETRAN	TO00209811	12/08/2019	11:34	5452-2
QWA5831/TO	1020392600138	DETRAN	TO00209810	12/08/2019	11:31	5487-0
QK15739/TO	00512100705	DETRAN	TO00209809	12/08/2019	11:30	5401-0
QKM4996/TO	80671624172	DETRAN	TO00209807	12/08/2019	11:19	6050-1
DLP3206/TO	00259790192	DETRAN	TO00294753	18/08/2019	22:50	6630-0
MXE6328/TO	01311782109	DETRAN	TO00294755	17/08/2019	11:25	6599-2
QK4767/TO	00806442233	DETRAN	TO00247210	25/08/2019	23:00	5010-0
OMJ8607/TO	54711924191	DETRAN	TO00184766	25/08/2019	13:30	5010-0
MWT3724/TO	02577583133	DETRAN	TO00191782	25/08/2019	06:10	6599-2
IPO0517/TO	05800704171	DETRAN	TO00191781	25/08/2019	06:10	6599-2
MWN1508/TO	94275378172	DETRAN	TO00155420	26/08/2019	08:40	6599-2
PQP9794/TO	04722706131	DETRAN	TO00284889	26/08/2019	07:40	6637-1
MVZ2147/TO	82033501191	DETRAN	TO00284890	26/08/2019	08:50	5487-0
MWL8214/TO	05304687119	DETRAN	TO00284885	20/08/2019	11:20	6637-1
QKM7685/TO	47659378104	DETRAN	TO00191777	21/08/2019	09:29	7633-1
NVP4261/TO	70290660149	DETRAN	TO00234344	23/08/2019	12:04	6637-2
KEB1299/TO	91213754100	DETRAN	TO00194909	10/08/2019	22:20	6599-2
OLI0093/TO	87942925153	DETRAN	TO00284880	17/08/2019	09:15	6637-1
NVW3453/TO	00851882129	DETRAN	TO00284881	17/08/2019	09:18	6637-1
MWF3968/TO	04744660193	DETRAN	TO00284882	17/08/2019	09:25	6637-1
QKA8649/TO	06907657112	DETRAN	TO00284883	17/08/2019	09:30	6637-1
MWL3724/TO	04343729192	DETRAN	TO00194912	17/08/2019	23:30	5010-0
NKJ2752/TO	06799229119	DETRAN	TO00191774	17/08/2019	21:20	5010-0
OLK0980/TO	50743511115	DETRAN	TO00234645	07/08/2019	16:42	5622-1
MWM5179/TO	52247821391	DETRAN	TO00234646	07/08/2019	17:10	5487-0
NFH6116/TO	04192312182	DETRAN	TO00194903	08/08/2019	00:01	6530-0
MVT8566/TO	03527019197	DETRAN	TO00194906	10/08/2019	04:16	6530-0
KCA6223/TO	05653708127	DETRAN	TO00194907	10/08/2019	04:16	6530-0
KCF2120/TO	63348306191	DETRAN	TO00234648	10/08/2019	04:16	6530-0
NFH6116/TO	04192312182	DETRAN	TO00234649	10/08/2019	04:16	6530-0
MVL7996/TO	04195605130	DETRAN	TO00234650	10/08/2019	04:16	6530-0
NKY9498/TO	22826793187	DETRAN	TO00234637	05/08/2019	14:45	6912-0
MXD8552/TO	40186032153	DETRAN	TO00234638	05/08/2019	18:10	6912-0
KCI1364/TO	79446043891	DETRAN	TO00234641	07/08/2019	10:39	6017-2
OGZ4725/TO	04670610171	DETRAN	TO00234644	07/08/2019	11:25	6041-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000541/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MYV6158/TO	01628804300	SMTS	GU00029551	10/09/2019	09:41	5185-1
MXV8156/TO	05034093162	SMTS	GU00029552	10/09/2019	10:46	5541-1
QKK5198/TO	13936229000184	SMTS	GU00029554	10/09/2019	14:53	5487-0
PXW2521/TO	06398673699	SMTS	GU00029660	10/09/2019	16:22	7633-2
QWA0250/TO	11202598609	SMTS	GU00029658	10/09/2019	15:44	7633-2
QKJ1036/TO	11332308000150	SMTS	GU00029462	09/09/2019	16:45	7633-2
QJV5948/SC	00303788000105	AGETO	RE00333509	10/09/2019	10:45	6750-0
QKL4893/TO	64247090100	SMTS	GU00029397	10/09/2019	15:10	7633-2
PRB2203/TO	00339676108	SMTS	GU00029400	10/09/2019	15:36	7633-2
QKL1551/TO	08872527000118	SMTS	GU00029396	10/09/2019	15:07	7633-2
QKA8129/TO	01447812000142	SMTS	GU00029394	10/09/2019	11:16	6122-0
QKK5537/TO	68976658949	SMTS	GU00029391	10/09/2019	09:15	6122-0
PRB2203/TO	00339676108	SMTS	GU00029131	10/09/2019	15:36	7633-2
QKA3260/TO	39205720097	SMTS	GU00029130	10/09/2019	11:02	5185-1
MWB7052/TO	87198142168	SMTS	GU00029129	10/09/2019	16:51	5541-1
QKA5720/TO	26637306000147	SMTS	GU00029127	10/09/2019	09:52	5185-1
OYC2375/TO	01464267111	SMTS	GU00029126	10/09/2019	09:16	7633-2
OLH2384/TO	82189765153	SMTS	GU00029555	10/09/2019	15:10	5185-1
MWB7003/TO	82318638187	SMTS	GU00029556	11/09/2019	10:24	5541-1
OLK0476/TO	01268616176	SMTS	GU00029557	11/09/2019	10:34	5541-1
QVE5786/PA	07076446000149	SMTS	GU00029558	11/09/2019	14:57	7633-2
QKK2760/TO	01852785152	AGETO	RE00333050	10/09/2019	13:30	6270-0
OZC9584/BA	3387800000148	AGETO	RE00304276	11/09/2019	20:11	6831-1
OBO2028/MT	09547055000190	AGETO	RE00331236	11/09/2019	10:01	6831-1
OYB9208/TO	15759865000121	AGETO	RE00331234	11/09/2019	09:10	6831-1
QRN9006/PI	19439283000109	AGETO	RE00327082	11/09/2019	16:25	6823-1
OYB7038/TO	03052564000328	AGETO	RE00327108	11/09/2019	15:30	6840-2
IUCA706/RS	93919884000163	AGETO	RE00383516	11/09/2019	14:10	6823-1
ONT3844/GO	00181221000103	AGETO	RE00327079	11/09/2019	15:15	6831-1
OYJ8575/ES	22874663000124	SMTS	GU00029132	11/09/2019	09:26	7633-2
QKB1726/TO	36906425153	AGETO	RE00327080	11/09/2019	16:00	6831-1
ONY3059/GO	10458225000140	AGETO	RE00333514	11/09/2019	12:10	6645-0
KBN8659/TO	21948801191	SMTS	GU00029461	09/09/2019	15:55	5185-1
QKK8606/TO	69380600100	SMTS	GU00029134	11/09/2019	10:15	7633-2
MLI7124/SC	83805052987	AGETO	RE00333512	11/09/2019	07:18	5835-0
QK15146/TO	19183679000120	SMTS	GU00029133	11/09/2019	09:30	7633-2
NSL9541/TO	0390401193	SMTS	GU00029135	11/09/2019	16:52	5185-1
FSS9620/GO	07834767000165	AGETO	RE00329602	11/09/2019	03:07	6823-1
KEW0846/TO	02847137165	SMTS	GU00029313	09/09/2019	10:00	5991-0
MWK2757/TO	89702760178	SMTS	GU00029392	11/09/2019	15:21	5541-1
QHQ0620/SC	05272565000141	AGETO	RE00329489	11/09/2019	09:55	6823-1
NHP8976/TO	00328470171	SMTS	GU00029393	11/09/2019	15:39	5541-1
QKH4145/TO	01327423146	SMTS	GU00029314	09/09/2019	10:51	5541-1
QKI7623/TO	04534631189	SMTS	GU00029319	09/09/2019	16:25	5541-1
ITX4428/MA	25079113000155	AGETO	RE00329490	11/09/2019	09:59	6823-1
PRM0285/GO	16949951000141	SMTS	GU00029228	11/09/2019	09:45	7633-2
OBE9220/MT	89512782120	AGETO	RE00329491	11/09/2019	12:27	6823-1
POZ5453/GO	04868743899	SMTS	GU00029316	09/09/2019	15:04	7633-2
JUJ7234/DF	13598953100	SMTS	GU00029229	11/09/2019	09:58	7633-2
JUE6993/TO	00156805251	SMTS	GU00029318	09/09/2019	16:11	5541-3
NVZ2647/TO	82189765153	SMTS	GU00029403	09/09/2019	09:37	7366-2
OLN8358/TO	81798660172	SMTS	GU00029404	09/09/2019	10:01	7633-2
OLK0702/TO	00031439101	SMTS	GU00029405	09/09/2019	10:45	7633-2
JDR3271/TO	30210810106	SMTS	GU00029406	09/09/2019	14:56	7366-2
PRO0330/TO	81527802191	SMTS	GU00029407	09/09/2019	15:21	7366-2
JGU1841/GO	75218879134	SMTS	GU00029408	09/09/2019	15:29	7633-2
QKB6811/TO	84943246168	SMTS	GU00029409	09/09/2019	16:03	7366-2
OLJ0299/TO	81362803120	SMTS	GU00029410	09/09/2019	16:25	7633-2
QKM0977/TO	84793368115	SMTS	GU00029411	09/09/2019	17:00	7366-2
NSE7120/TO	14933012334	SMTS	GU00029518	09/09/2019	09:23	5185-1
FBW8913/TO	92109144149	SMTS	GU00029519	09/09/2019	09:56	5185-1
QOV9196/IG	07563781000414	SMTS	GU00029520	09/09/2019	09:59	7633-2
NIB8471/TO	19133057834	SMTS	GU00029521	09/09/2019	10:33	6050-1
ONK5548/GO	41376757168	SMTS	GU00029522	09/09/2019	10:42	5185-1
PBE3704/DF	02739315120	SMTS	GU00029523	09/09/2019	16:32	7633-2
JIG1746/DF	42617103315	SMTS	GU00029524	09/09/2019	16:41	5185-1
NYJ0518/GO	01365941159	SMTS	GU00029525	09/09/2019	17:07	5185-1
EXS3085/TO	50798138300	SMTS	GU00029526	09/09/2019	17:22	7633-2
MWM2078/TO	93915748153	SMTS	GU00029125	09/09/2019	11:03	5185-1
QKJ5871/TO	25172468153	SMTS	GU00029124			

MXC4876/TO	01502418000160	SMTS	GU00029221	10/09/2019	11:15	5185-1
OLM6092/TO	00631440186	SMTS	GU00029222	10/09/2019	15:06	5991-0
MWV2415/TO	88510468168	SMTS	GU00029224	10/09/2019	15:14	5991-0
MWV2415/TO	88510468168	SMTS	GU00029225	10/09/2019	15:05	5207-0
OLH0542/TO	64909832149	SMTS	GU00029226	10/09/2019	15:30	7048-1
OLN3684/TO	90090810104	SMTS	GU00029227	10/09/2019	15:58	6122-0
OLJ2947/TO	97782610168	SMTS	GU00029474	10/09/2019	15:01	5185-1
ONJ8377/TO	10634993000107	SMTS	GU00029475	10/09/2019	15:09	5185-1
MVN8610/TO	05032925160	SMTS	GU00029476	10/09/2019	15:45	7366-2
MWG4054/TO	99671468187	SMTS	GU00029477	10/09/2019	15:59	7366-2
GS05380/TO	86901516134	SMTS	GU00029478	10/09/2019	16:50	5738-0
MXA5364/TO	99634995172	SMTS	GU00029463	10/09/2019	08:26	7323-2
OLK8353/TO	06214989000112	SMTS	GU00029464	10/09/2019	08:35	5185-1
PQR2361/TO	97835897172	SMTS	GU00029465	10/09/2019	08:42	6050-2
OV0960/TO	49416103187	SMTS	GU00029467	10/09/2019	09:05	6050-2
IX05780/SP	00496601873	SMTS	GU00029468	10/09/2019	10:20	5185-1
O0B8610/GO	26714418191	SMTS	GU00029469	10/09/2019	10:36	5185-1
MWO3086/TO	05232570153	SMTS	GU00029470	10/09/2019	10:40	5185-1
JHW1979/TO	49170210144	SMTS	GU00029471	10/09/2019	14:33	5185-1
NZO0666/GO	03327880166	SMTS	GU00029472	10/09/2019	14:50	7633-2
OLH4826/TO	93697384104	SMTS	GU00029412	10/09/2019	08:37	7633-2
QKD4275/TO	30091823134	SMTS	GU00029533	10/09/2019	14:47	5185-1
QKF4516/TO	38048051168	SMTS	GU00029534	10/09/2019	14:50	5185-1
KMP3467/RJ	99573288168	SMTS	GU00029535	10/09/2019	14:53	5185-1
MXE7988/TO	91212910125	SMTS	GU00029527	10/09/2019	09:14	7366-2
QKJ4705/TO	89572793187	SMTS	GU00029528	10/09/2019	09:47	7633-2
OOC5300/TO	32317174187	SMTS	GU00029231	11/09/2019	10:11	5738-0
AUC1055/PR	77269009000127	AGETO	RE00329493	11/09/2019	13:23	6610-2
AUX6447/PR	05441096000147	AGETO	RE00329494	11/09/2019	14:35	6823-1
OZV8949/TO	01788548167	SMTS	GU00029232	11/09/2019	15:28	7633-2
CUC5871/SP	27022053804	AGETO	RE00329495	11/09/2019	14:42	6823-1
MF56502/SP	14474769000156	AGETO	RE00329497	11/09/2019	14:47	6823-1
NJO2043/PR	72377208991	AGETO	RE00329500	11/09/2019	14:57	6610-2
IYV8021/RS	25244915000173	AGETO	RE00329674	11/09/2019	15:41	6823-1
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00329847	11/09/2019	15:50	6823-1
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00329848	11/09/2019	15:50	6971-0
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00329849	11/09/2019	15:50	6980-0
AUH0161/PR	00124733000138	AGETO	RE00329801	11/09/2019	16:22	6823-1
AUH0515/PR	00124733000138	AGETO	RE00329802	11/09/2019	17:20	6823-1
QKJ0218/TO	13107402168	SMTS	GU00029233	11/09/2019	16:59	7633-2
PQC2455/GO	73372870115	SMTS	GU00029234	11/09/2019	17:11	5185-1
MXA6739/TO	01532174136	AGETO	RE00329804	11/09/2019	18:00	6823-1
MWJ1685/TO	04738310151	SMTS	GU00029395	11/09/2019	16:27	5541-1
ONB6512/TO	00808693190	SMTS	GU00029662	11/09/2019	17:22	5185-1
OMV4024/TO	1296804000190	SMTS	GU00029665	11/09/2019	17:17	5185-1
QKJ5049/TO	21303622149	SMTS	GU00029536	11/09/2019	09:47	5185-1
FH29885/SP	11695076000103	SMTS	GU00029537	11/09/2019	09:38	5185-1
OGP9028/GO	27635490125	SMTS	GU00029538	11/09/2019	09:33	5185-1
OLM1630/TO	06005325000143	SMTS	GU00029540	11/09/2019	09:17	5185-1
MWH4953/TO	64102122168	SMTS	GU00029541	11/09/2019	10:03	7366-2
OMJ3752/TO	32860129120	SMTS	GU00029543	11/09/2019	10:57	7366-2
FJP9056/SP	32133594000103	AGETO	RE00329806	11/09/2019	18:44	6610-2
PRX816/GO	28592980100	SMTS	GU00029545	11/09/2019	14:53	5991-0
FQD8700/SP	32133594000103	AGETO	RE00329807	11/09/2019	18:50	6610-2
PQJ4833/GO	02067165160	SMTS	GU00029546	11/09/2019	15:25	7633-2
BUD3731/SP	17534475000160	AGETO	RE00329675	11/09/2019	19:25	6823-1
PQO30425/GO	91287430163	SMTS	GU00029547	11/09/2019	15:50	7366-2
MWJ1402/TO	80335772153	SMTS	GU00029548	11/09/2019	17:09	5991-0
QAH1575/MS	11455829000103	AGETO	RE00329808	11/09/2019	19:25	6823-1
NZJ9979/RO	5866696904	AGETO	RE00329762	11/09/2019	19:30	6823-1
PHW5890/RO	5866696904	AGETO	RE00329676	11/09/2019	19:31	6823-1
MXA3172/TO	00105335169	SMTS	GU00029480	11/09/2019	09:48	5185-1
NEY6983/TO	37090580110	SMTS	GU00029479	11/09/2019	09:46	5185-1
MWZ2958/TO	78199956100	SMTS	GU00029481	11/09/2019	10:29	5185-1
QKH8741/TO	96798734120	SMTS	GU00029482	11/09/2019	10:31	5738-0
MWO7144/TO	73487643120	SMTS	GU00029483	11/09/2019	16:40	5835-0
OLN0038/TO	27151403000198	SMTS	GU00029484	11/09/2019	16:55	7366-2
MWO2287/TO	21146519168	SMTS	GU00029529	10/09/2019	10:12	5991-0
OLJ2259/TO	04534788169	SMTS	GU00029320	11/09/2019	10:44	6050-1
MWA8381/TO	99810131200	SMTS	GU00029321	11/09/2019	15:02	5185-1
OLH8273/TO	02948427215	SMTS	GU00029351	10/09/2019	10:28	5185-1
MWO32515/TO	99987066100	SMTS	GU00029485	12/09/2019	08:57	5835-0
OLJ1131/TO	38776960153	SMTS	GU00029486	12/09/2019	10:07	5835-0
NNC1299/TO	10778631000190	SMTS	GU00029487	12/09/2019	10:24	5185-1
JJD4468/TO	99063026153	SMTS	GU00029352	10/09/2019	14:40	5991-0
MVY4736/TO	06349177142	SMTS	GU00029488	12/09/2019	16:24	5835-0
QKD0750/TO	20956532000104	SMTS	GU00029323	12/09/2019	15:13	7633-2
QER0569/PA	31876340282	SMTS	GU00029236	12/09/2019	15:45	7633-2
QKD6602/TO	29264669191	SMTS	GU00029419	10/09/2019	16:41	7633-2
OYAR257/TO	02936576105	SMTS	GU00029418	10/09/2019	15:12	7366-2
MWF5004/TO	58887229104	SMTS	GU00029417	10/09/2019	15:04	7633-2
QKD1947/TO	01706709102	SMTS	GU00029711	12/09/2019	16:05	7366-2

NCA7061/DF	37138073100	SMTS	GU00029710	12/09/2019	15:50	5991-0
ONM3216/TO	29765892000101	SMTS	GU00029709	12/09/2019	15:23	5185-1
KFC0876/GO	5653016120	SMTS	GU00029708	12/09/2019	15:23	5673-1
NKO8153/TO	94889120149	SMTS	GU00029707	12/09/2019	09:54	7366-2
JGR0155/PI	04749262307	SMTS	GU00029705	12/09/2019	09:47	5185-1
QKJ3898/TO	00157799123	SMTS	GU00029704	12/09/2019	09:27	5185-1
QKG9044/TO	02788781000156	SMTS	GU00029703	12/09/2019	09:26	5991-0
OMW6270/GO	21820023168	SMTS	GU00029702	12/09/2019	09:22	5185-1
DOA8077/SP	37211069899	SMTS	GU00029701	12/09/2019	09:19	5185-1
OLW4363/TO	89903218168	SMTS	GU00029416	10/09/2019	14:58	7366-2
QKK9250/TO	06868308140	SMTS	GU00029667	12/09/2019	09:42	5541-1
PQJ1590/TO	74290294972	SMTS	GU00029415	10/09/2019	14:35	7633-2
OOC5213/TO	15474828187	SMTS	GU00029322	12/09/2019	14:54	5673-1
HUN1952/TO	43665284600	SMTS	GU00029550	12/09/2019	09:06	5185-1
MWW7116/TO	04961763152	SMTS	GU00029425	12/09/2019	16:31	5835-0
OYC2446/TO	88172082134	SMTS	GU00029424	12/09/2019	15:32	5835-0
JYE0388/TO	29462834881	SMTS	GU00029423	12/09/2019	15:25	5185-1
OLN9831/TO	06785553113	SMTS	GU00029414	10/09/2019	09:11	6050-2
MXB6906/TO	71334025134	SMTS	GU00029422	12/09/2019	10:16	5185-1
NFZ6854/TO	92056318172	SMTS	GU00029757	16/09/2019	10:36	5541-1
JGG1733/TO	23296440110	SMTS	GU00029421	12/09/2019	09:53	5185-1
EXB9906/TO	02342944187	SMTS	GU00029758	16/09/2019	14:37	5541-1
JDR3271/TO	30210810106	SMTS	GU00029420	12/09/2019	09:03	5738-0
HRO4935/MS	09061133000142	AGETO	RE00328428	09/09/2019	14:31	6823-1
KEQ2088/TO	87938715115	SMTS	GU00029759	16/09/2019	14:45	5541-1
HRO4935/MS	09061133000142	AGETO	RE00328429	09/09/2019	14:31	6971-0
HRO4935/MS	09061133000142	AGETO	RE00328430	09/09/2019	14:31	6980-0
QVB6734/PA	17995868000171	AGETO	RE00334079	09/09/2019	21:50	6840-1
QVB6734/PA	17995868000171	AGETO	RE00328437	09/09/2019	21:50	5746-3
OML0580/GO	04386544000194	AGETO	RE00328434	10/09/2019	05:16	5746-3
NKF0786/TO	03171047136	SMTS	GU00029761	16/09/2019	15:13	5452-5
QKM4081/TO	02040294165	SMTS	GU00029666	12/09/2019	09:06	7633-2
ATG1108/MA	25079113000155	AGETO	RE00338431	10/09/2019	10:09	6980-0
ATG1108/MA	25079113000155	AGETO	RE00338432	10/09/2019	10:09	6971-0
ATG1108/MA	25079113000155	AGETO	RE00328433	10/09/2019	10:09	6823-1
IWV4654/RS	21939064000122	AGETO	RE00329873	10/09/2019	18:38	6840-1
IWV4654/RS	21939064000122	AGETO	RE00329875	10/09/2019	18:38	6980-0
IWV4654/RS	21939064000122	AGETO	RE00329877	10/09/2019	18:38	6971-0
KAA1237/TO	57510229120	SMTS	GU00029652	12/09/2019	09:22	5487-0
MWV8485/TO	71509992120	SMTS	GU00029762	16/09/2019	15:20	5452-5
HDI6803/MT	95547185191	AGETO	RE00329869	10/09/2019	19:05	5746-3
PRP2760/GO	82677374100	SMTS	GU00029653	12/09/2019	10:57	5991-0
HDI6803/MT	95547185191	AGETO	RE00329870	10/09/2019	19:05	6971-0
NGC4338/TO	23186143187	SMTS	GU00029763	16/09/2019	15:50	5185-1
IWV4654/RS	21939064000122	AGETO	RE00329878	10/09/2019	18:38	5746-3
JTT8390/TO	28350545100	SMTS	GU00029764	16/09/2019	15:59	5185-1
QKG9738/TO	08942554000110	SMTS	GU00029654	12/09/2019	14:56	7633-2
QKL7035/TO	12099581000140	SMTS	GU00029655	12/09/2019	15:03	6122-0
NKL2512/TO	52247210325	SMTS	GU00029765	16/09/2019	16:09	5673-1
QKJ1849/TO	12099581000140	SMTS	GU00029656	12/09/2019	15:10	6122-0
PJT4839/BA	13758604000143	SMTS	GU00029803	10/09/2019		

IGEPREV

PORTARIA Nº 1332, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Zilda Rocha dos Passos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à segurada ZILDA ROCHA DOS PASSOS, CPF nº 342.323.381-87, matrícula nº 8208140, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.04.207542P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1339, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eliane Rodrigues Cunha de Siqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ELIANE RODRIGUES CUNHA DE SIQUEIRA, CPF nº 470.479.921-20, matrícula nº 579297/2, Professor Normalista, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.251,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207023P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1344, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jucelia Basilio da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUCELIA BASILIO DA SILVA, CPF nº 477.247.571-00, matrícula nº 588614/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.531,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207165P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1348, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Lucio Carlos Bezerra do Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LUCIO CARLOS BEZERRA DO CARMO, CPF nº 780.551.801-72, matrícula nº 873606/3, no Posto de Major, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 24 anos, na ordem de R\$ 18.223,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.13.207426P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1353, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Jucineide Ribeiro Alvino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 10 de maio de 2019, os proventos da segurada MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO, CPF nº 363.156.644-15, aposentada por meio da Portaria nº 617, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.401958PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial a cada três anos, a contar de 23 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1354, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Willdenberg Almeida Borba.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 468, de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.096, de 20 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1007/AP, de 01 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.737, de 07 de novembro de 2016, em relação ao segurando WILLDENBERG ALMEIDA BORBA, CPF: 498.388.301-00, para fins de fixar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2018.04.01599R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1364, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Transferência para a Reserva Remunerada à segurada Ivanildes Nunes Carvalho Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 445/2015-SAMP/DGP, de 02 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 645/TRR, de 22 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.486, de 27 de outubro de 2015, em relação à segurada IVANILDES NUNES CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 388.890.131-68, a fim de considerar os proventos correspondentes ao Posto de Segundo Tenente, Referência J, com base no que consta dos autos nº 2018.16.00211R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de outubro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1366, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helena Maria Lima Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELENA MARIA LIMA AGUIAR, CPF nº 295.141.695-49, matrícula nº 373026/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.844,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207572P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1376, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antônio Carlos de França Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, I, "b", item 4, e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de maio de 2019, ao cônjuge ZILAR ANTUNES DE FRANÇA, CPF nº 613.561.311-15, nascida em 24/02/1952, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA NETO, CPF nº 041.990.571-53, Médico, Padrão I, Referência "E", carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2019.07.207178P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 9.679,73, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 11.325,57.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1379, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Abraão Madeira de Albuquerque.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ABRAÃO MADEIRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 232.434.491-20, matrícula nº 299033/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 01 mês e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.207373P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.469,64, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.012,70, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1380, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Barreto Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA BARRETO LIMA, CPF nº 776.556.051-49, matrícula nº 868088/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 06 meses e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.207304P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.181,67, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 887,71, devendo ser complementado o montante de R\$ 110,29, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 998,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1382, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Clecy Peres Evangelista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de novembro de 2011, os proventos da segurada CLECY PERES EVANGELISTA, CPF nº 807.753.491-00, aposentada por meio da Portaria nº 139/97, de 15 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 639, de 15 de outubro de 1997, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1106145PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2011.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1383, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Revisão de Reforma de Antônio de Meneses Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; os arts. 124, 125, II e 127, III, §4º, VIII; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o parecer "SPA" nº 1184/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, que deferiu o pedido de revisão de reforma para integralidade dos proventos do interessado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2204/2018, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.028, de 10 de janeiro de 2018, referente ao segurado ANTÔNIO DE MENESES FILHO, CPF: 645.192.441-53, a fim de considerar integral os proventos do segurado, correspondente ao subsídio de Subtenente, Referência "H", conforme consta do processo nº 2018.14.01624R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1384, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Cléa Teixeira Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1230/2019, de 26 de setembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2020/2019, de 27 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 793/AP, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.788, de 04 de janeiro de 2013, referente à segurada CLÉA TEIXEIRA GUIMARÃES, CPF: 382.382.761-87, para fins de fixar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2018.04.00512R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1385, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Nadma Lemos de Pina.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NADMA LEMOS DE PINA, CPF nº 402.786.971-00, matrícula nº 512075/2, Perito Oficial, Classe I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.793,14, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.676,14, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207046P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1390, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leonice Oliveira Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEONICE OLIVEIRAARAÚJO, CPF nº 264.299.931-91, matrícula nº 332978/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.422,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207209P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.401608PA
INTERESSADA: ROSANA BARRETO MARTINS ALMEIDA
ASSUNTO: ISENÇÃO IR E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2509/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" nº 1105/2019, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1817/2019 resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda e Isenção Previdenciária por não encontrar respaldo Jurídico para tanto na legislação pertinente e substanciado pelo LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 58/2019/PMED - fls. 25.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.07.00444R1
INTERESSADA: MARIA AUGUSTA LOPES GONZAGA CORDEIRO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE - PRESCRIÇÃO

DESPACHO Nº 2519/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" nº 1109/2019, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1798/2019 resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão na Pensão por Morte a Sra. Maria Augusta Lopes Gonzaga Cordeiro em razão da prescrição do fundo de direito.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.07.00315R1
 INTERESSADA: SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA DE MENEZES
 ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2533/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" nº 1101/2019, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1799/2019 resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão na Pensão por Morte a Sra. Sandra Regina Ferreira da Costa de Menezes em razão da prescrição do fundo de direito.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.206298P
 INTERESSADA: GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA
 ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2695/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.134/2019, 05 de setembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1880/2019, de 10 de setembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.401878PA
 INTERESSADA: HILDA ALTIVA DE MORAIS QUEZADO
 ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2699/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 724/2019, 24 de maio de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1208/2019, de 29 de maio de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.204209R1
 INTERESSADA: GERCY SOUSA AZEVEDO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2893/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1186/2019, de 17 de setembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1953/2019, de 20 de setembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00632R1
 INTERESSADA: JERUZA SILVA MENDES
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2945/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1228, de 26 de setembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2022, de 27 de setembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.301109PA
 INTERESSADA: ANA LÚCIA RAMOS MARINHO MAGALHÃES
 ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2946/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1025, de 06 de agosto de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1678, de 08 de agosto de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 8 dias do mês de outubro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 245/2019-GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 27 de setembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 245/2019-GABPRES, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
007.858.715-86	11544570-1	Ana Virginia Nunes Carneiro	146
020.671.051-83	11182229-1	Mayara Soares Dias Coelho	150
865.435.981-15	979949-2	Renato Da Silva Moura	146

PORTARIA Nº 246/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, com fulcro no art. 20, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com o artigo 10 do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores deste Instituto, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho (SAPED), conforme disposto no artigo 20 da Lei nº 1818/2007 e com o artigo 10, incisos I, II e § único do Decreto Estadual nº 5.890/2018, de 18 de dezembro de 2018, publicado DOE nº 5.260.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica Especial de Desempenho - APED, por tempo indeterminado os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes, que os substituirão em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

I. Rucileia Alves de Araujo Sales, Responsável pelo Recursos Humanos, nº funcional: 1205030/6 e CPF: 729.064.561-87 - Presidente;
Ana Paula Duarte de Sousa, Assessor Comissionado, nº funcional: 11584319/2 e CPF: 010.304-991-60 - Suplente do Presidente;

II. Manoel Araújo Palma, Diretor de Administração e Finanças, nº funcional: 11668377/1 e CPF: 520.848.841-87 - Membro;
Willamy Francisco Pereira, Assistente Administrativo, nº funcional: 576703/2 e CPF: 467.275.661-00 - Suplente;

III. Kin Carlos Gomides, Extensionista Rural, nº funcional: 1067540/1 e CPF: 961.092.201-59 - Membro.
Danilo de Azevedo Costa, Diretor de Empreendedorismo Rural, nº Funcional: 52672/7 e CPF: 004.680.071-99 - Suplente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

PORTARIA Nº 259/2019-GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539-NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Enelucia Vieira de Sousa, Assistente Especializado II, inscrita no CPF sob o nº 694.209.632-68, número funcional 11681632/1, para responder pelo Setor de Compras, em substituição de Erio Siqueira dos Santos, Nº Funcional 1274770/1, inscrito no CPF sob o nº 904.007.711-87, a partir de 07.10.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Palmas/TO 07 de outubro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 128/2019/GABPRES, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores nos setores especificados:

QUANT.	MATRÍCULA	NOME	SETOR
1	11663944-1	EDUARDO DA SILVA CASTILHO	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL
2	11660066-1	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palmas/TO, 04 de outubro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 273/2019/GABREITOR,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade e pelo que consta do Processo n. 2019/20321/001115,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei n. 1.818/2007, ao servidor MIGUEL ÂNGELO ALVARINO RAMOS, matrícula funcional n. 900126, detentor do cargo de Professor Especialista 4, 03 (três) meses de Licença para Capacitação, com remuneração, referente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 22.01.1991 a 21.01.1996, a fim de participar de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Ensino e Língua e Literatura, ministrado pela Universidade Federal do Tocantins, câmpus de Araguaína, no período compreendido entre 01.08.2019 a 31.10.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2019/20321/001141

Termo de Cooperação Técnica: Firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Objeto: Estabelecer a integração de esforços entre a Secretaria de Segurança Pública e a UNITINS, visando, mutuamente, o fortalecimento do ensino na modalidade EAD, bem como programas de pós-graduação *lato sensu* e *strictu-sensu* (mestrado e doutorado), ministrados pelos partícipes, projetos de pesquisas institucionais, mediante a utilização de recursos humanos, disponíveis, possibilitando assim o intercâmbio de alunos, servidores, professores e colaboradores eventuais vinculados aos projetos, bem como a utilização de salas de aula, auditórios, estúdios de gravação, profissionais encarregados da produção dos conteúdos, laboratórios e áreas de campo para experimentos em ações desenvolvidas pelos partícipes.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2019

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por termo aditivo de prazo, se houver manifesto interesse das partes.

Partícipes: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Segurança Pública.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO CULTURAL

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XVI, do Estatuto da Unitins, em conformidade da Lei Estadual nº 3.124/2016 e pelo ATO nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019.

Considerando a Lei Complementar nº 114, de 06 de março de 2019 que extingue a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT e o Decreto nº 5.9219, de 17 de abril de 2019 que transmite os direitos e obrigações da REDESAT à UNITINS;

Considerando que os meios de radiodifusão (TVE Tocantins e Rádio 96,1 FM) da Unitins são de natureza educativa, atentando às finalidades sociais da atividade educativa e cultural das emissoras;

Considerando que o Decreto Estadual nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017, em seu art. 4º, inciso XI, estabelece a possibilidade de recebimento de recursos de mídia promocional e institucional de patrocínio e apoios culturais.

Considerando, ainda, o estabelecido no §1º da Portaria nº 3238/2018/SEI-MCTIC, cumulado com o art. 28, item 12, alínea d, do Decreto Federal nº 52795/1963;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Chamamento para captação de Apoio Cultural de pessoas jurídicas, públicas e/ou privadas, interessadas em apresentar propostas nos termos das disposições estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável.

1. OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a seleção de propostas para celebração de termo de compromisso de APOIO CULTURAL como forma subsidiar a missão da TV e Rádio Educativas da Universidade Estadual do Tocantins em fortalecer a comunicação no estado, levando à sociedade informação, conhecimento, cidadania e diversidade cultural.

1.2. Incentivar o aproveitamento de ferramentas institucionais para captação de recursos, buscando entidades, sejam elas públicas e/ou privadas, para apoiar as atividades da TV e Rádio, em seus programas, eventos e projetos, mediante a veiculação de publicidade institucional a título de APOIO CULTURAL.

2. DO LOCAL E ENTREGA DAS PROPOSTAS DE APOIO CULTURAL

2.1. A entrega da proposta deverá ocorrer pessoalmente na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP: 77.020-122, Palmas/TO, de segunda a sexta, no horário de funcionamento administrativo, especificamente das 8h às 12h, em dias úteis.

2.2. No envelope por fora deverá constar:

a) Identificação da empresa proponente (nome da pessoa jurídica, endereço, e-mail, CNPJ, telefone fixo, celular com whatsapp);

b) Descrição do conteúdo do envelope;

2.3. No conteúdo do envelope deverá constar:

a) Proposta com o valor do apoio cultural a ser destinado a TV ou Rádio, de acordo com o previsto no item 4 do Edital;

b) Documentos de regularidade fiscal, conforme item 3.2.

2.4. No ato de entrega será fornecido recibo discriminado do conteúdo.

3. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES E DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

3.1. Podem participar pessoas jurídicas, públicas e/ou privadas, com regularidade jurídica e fiscal, na forma das exigências do presente edital, e no que couber a Lei nº 8.666/1993.

3.2. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos dentro do prazo de validade:

a) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal;

b) Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG e CPF);

c) Declaração de Regularidade, conforme modelo anexo a este Edital.

3.2.1. A certidão do SICAF obtida pelo site <https://www.comprasnet.gov.br>, poderá substituir a declaração exigida no na alínea "c".

4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1. A análise da proposta será realizada pela Diretoria de Rádio e TV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do envelope com a documentação exigida nos itens 2 e 3.

4.2. Caberá à Diretoria de Rádio e TV informar ao proponente acerca do deferimento ou indeferimento da proposta apresentada.

4.3. Em caso de deferimento da proposta apresentada, o proponente será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Apoio Cultural.

5. DOS VALORES DO APOIO CULTURAL E DOS CRITÉRIOS PARA VEICULAÇÃO

5.1. A proposta de apoio cultural a ser ofertada pela proponente deverá ter como base os valores contidos nas tabelas seguintes:

5.1.1 VALORES PARA A RÁDIO

INSERÇÕES	15"	30"	45"	60"
HORÁRIO INDETERMINADO	R\$ 60,47	R\$ 80,62	R\$ 120,93	R\$ 161,24
FAIXA NOBRE	R\$ 75,58	R\$ 100,78	R\$ 151,17	R\$ 201,56
HORÁRIO DETERMINADO	R\$ 94,48	R\$ 125,97	R\$ 188,96	R\$ 251,94
TESTEMUNHAL	R\$ 151,16	R\$ 201,55	R\$ 302,33	R\$ 403,10
PRODUÇÃO DE SPOTS: R\$ 300,00				

5.1.2 VALORES PARA A TV

INSERÇÕES	15"	30"	45"	60"
MATUTINO	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 270,00	R\$ 360,00
VESPERTINO	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 330,00	R\$ 440,00
NOTURNO	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00	R\$ 560,00

5.1.3. Poderá ser reduzido em 50% o valor das inserções para participantes que comprovarem ser micro ou pequenas empresas.

5.1.4. No caso de apoio cultural intermediado por Agência de Publicidade o Proponente efetuará o pagamento referente aos serviços de agenciamento à Agência, e repassará diretamente à Universidade Estadual do Tocantins os valores referentes à cota de apoio cultural ofertada.

5.2. Seguindo os padrões e princípios da TV e Rádio Educativas da Universidade Estadual do Tocantins, não será permitido o uso de empresas, produtos, marcas, serviços e mensagens considerados inadequados em relação a sua programação, como:

- Produtos nocivos a saúde e ao meio ambiente, entre eles cigarro, bebidas alcoólicas, remédios, agrotóxicos e armas;
- Estímulo direto ao consumo, com citações de preços, ofertas e promoções, salvo em campanhas de interesse público e campanhas governamentais, sem qualquer promoção pessoal;
- Mensagem com apelo erótico ou que contenham racismo, constrangimento público e violência doméstica ou urbana;
- Número de telefone que não o de atendimento o consumidor, exceto em campanhas de interesse público ou de cunho social.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos a respeito do edital através do telefone (63) 3218-4910.

6.2. Toda e qualquer reclamação ou denúncia acerca de irregularidades envolvendo qualquer fase da análise das propostas, deverá ser formulada por escrito e entregue a Diretoria de TV e Rádio, que, após análise, submeterá à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, para decisão, ouvida a assessoria jurídica no prazo de 10 (dez) dias da interposição.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2019.

Augusto de Rezende Campos
Reitor

ANEXO I - Modelo de Declaração de Regularidade

DECLARAÇÃO

(NOME DA PROPONENTE), com sede na (ENDEREÇO DA SEDE DA PROPONENTE), município de (NOME DO MUNICÍPIO), estado de (UF), inscrita no CNPJ/MF nº (Nº DO CNPJ/MF), neste ato representado por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE), inscrito no CPF (Nº DO CPF/MF), DECLARA à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, sob as penas da Lei, que se encontra desimpedida perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, que não possui qualquer registro de ações ou processos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e que não consta inscrita no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

(Local), (data)

Assinatura do Representante da Proponente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/10/2019, às 14hs.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2019.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1168, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Especial Cível de Palmas - TO, no período de 09 a 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1169, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete as designações inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para realizar audiências de conciliação, no período de 07 a 11 de outubro de 2019, conforme os autos abaixo:

ASSISTIDO	AUTOS	DATA	HORÁRIO
Arthur Guilherme Cirqueira Costa	00027508420198270000	07/10/2019	16:00
Aldenor Gomes Teles	0004490-77.2019.827.0000	08/10/2019	08:00
Raquel Soares Correia Vilarins	0004948-42.2019.827.9200	08/10/2019	08:40
Vanda Souza da Silva	0006620-74.2018.827.0000	08/10/2019	10:40
Ayanne Gonçalves de Oliveira	0010272-65.2019.827.0000	09/10/2019	10:00
Samuel dos Santos e Outros	0015086-91.2017.827.0000	10/10/2019	08:00
Igor Fernandes de Menezes	0015452-62.2019.827.0000	10/10/2019	08:40
Zulmira Pereira Rodrigues e Outro	0018220-92.2018.827.0000	10/10/2019	10:40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2019
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 19.0.000002037-3.
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
OBJETO: Compartilhamento de conhecimentos e à transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelas PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.
VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 07/10/2021.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral do Tocantins.
Marcus Vinicius Soares Alves - Defensor Público-Geral do Rio Grande do Norte.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 21 de outubro de 2019, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de sinalização visual, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I ao Edital. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 07 de outubro de 2019.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 22 de outubro de 2019, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de tapetes capachos personalizados para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 07 de outubro de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 22 de outubro de 2019, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, Serviço de Acesso à Internet - ADSL2 + (Asymmetric Digital Subscriber Line) e Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG 0800, de acordo com especificações e localidades estabelecidas, bem como serviços complementares, em conformidade com as disposições do ANEXO I - Termo de Referência, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 08 de outubro de 2019.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 81, de 28 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação, no dia 23 de outubro de 2019, às 08h:15min (oito horas e quinze minutos) horário de Brasília, do tipo MENOR PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento da frota de veículos automotores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em rede de estabelecimentos especializados e credenciados, em âmbito nacional, para aquisição de peças, acessórios e para a contratação de serviços de oficina mecânica em geral e lavagem veicular. A empresa será a mediadora entre a DPE-TO e as lojas de peças automotivas e/ou serviços, não tendo a obrigatoriedade de entrega de peças. O objeto inclui a implantação do sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota da DPE-TO, em conformidade com as disposições do ANEXO I - Termo de Referência, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Divergências entre a relação de itens do sistema comprasnet e o Termo de Referência, prevalece este último. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 08 de outubro de 2019.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 207/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 694/2019 - Outros - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Outros Ofício 20/2018 - RELT6 - Solicitação de Envio de Justificativas de Denúncia - Nos termos do Despacho nº 978/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Kariello Sousa Coelho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 694/2019 - Outros - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Outros Ofício 20/2018 - RELT6 - Solicitação de Envio de Justificativas de Denúncia - Nos termos do Despacho nº 978/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Adriana de Almeida Silva Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 694/2019 - Outros - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Outros Ofício 20/2018 - RELT6 - Solicitação de Envio de Justificativas de Denúncia - Nos termos do Despacho nº 978/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Iranilton Gomes da Silva, Contador, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 694/2019 - Outros - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Outros Ofício 20/2018 - RELT6 - Solicitação de Envio de Justificativas de Denúncia - Nos termos do Despacho nº 978/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Empresa Líder Comércio de Embarcações EIRELI, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de setembro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 212/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 6592/2019 - Controle Concomitante - Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Outros CONTROLE CONCOMITANTE DE LICITAÇÕES/CONTRATOS - PROCESSO DO SICAP-LCO Nº 03/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE TODA A FROTA VEICULAR E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MU - Nos termos do Despacho nº 1014/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001,

artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Cleodson Aparecido de Sousa, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 6593/2019 - Controle Concomitante - Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Outros CONTROLE CONCOMITANTE DE LICITAÇÕES/CONTRATOS - PROCESSO DO SICAP-LCO Nº 11/2018, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS E FILTROS, DESTINADOS A FROTA VEICULAR - Nos termos do Despacho nº 1021/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Cleodson Aparecido de Sousa, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 8242/2017 - Contrato de Compras - Secretaria Municipal de Finanças de Palmas - Assunto: CONTRATO DE COMPRAS 245/2015 CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2016-SRP DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS QUE TEM POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - Nos termos do Despacho nº 1036/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Christian Zini Amorim, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às

sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 3793/2016 - Outros - Prefeitura Municipal de Almas - Assunto: OUTROS - OFICIO 17/2016 INFORMANDO A TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E SAUDE DO ASSENTAMENTO SANTA CRUZ PARA O ESTADO - Exercício 2016 - Nos termos do Despacho nº 1030/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Wagner Nepomuceno Carvalho, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 216/2019/RELT6-DIGCE

Processo nº 10095/2019 - Outros - Câmara Municipal de Palmas - Assunto: OUTROS CONTROLE CONCOMITANTE FISCALIZAÇÃO, PROCESSO DO SICAP-LCO Nº: 1282/2019, OBJETIVANDO A CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO. - Nos termos do Despacho nº 1033/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Marilon Barbosa Castro, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2019. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA nº 004/2019, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para elaboração do plano de mobilidade urbana de Palmas - TO, tudo conforme as especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos do processo nº 2018032649, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para adequação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 022/2019 do Contrato nº 022/2019, firmado em 19/07/2019, entre a Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins e a empresa Cecílio Pereira De Melo 21252530110, CNPJ nº 11.594.007/0001-03; com os seguintes itens 4 e 5; b) Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, som, palco e gerador para atender as necessidades da temporada da praia do Croa verão 2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 10205/2019 e) Vigência: será da data de 19/07/2019 ate 31/12/2019; f) Dotação: 0003.0301.04.122.0004.2004, 3.3.90.39 fonte: 10 ; g) Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); h) Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Jose Tavares de Oliveira e pelo Contratado, Cecílio Pereira De Melo 21252530110.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 021/2019 do Contrato nº 021/2019, firmado em 19/07/2019, entre a Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins e a empresa Nelson Vargas Soares 84002123120, CNPJ nº 31.681.079/0001-97; com os seguintes itens 1,2 e 3; b) Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, som, palco e gerador para atender as necessidades da temporada da praia do Croa verão 2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 10205/2019 e) Vigência: será da data de 19/07/2019 ate 31/12/2019; f) Dotação: 0003.0301.04.122.0004.2004, 3.3.90.39 fonte: 10 ; g) Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); h) Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Jose Tavares de Oliveira e pelo Contratado, Nelson Vargas Soares 84002123120.

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019/ADM TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna publico o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 270/2019/ADM julgamento tipo menor preço global, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR SANTAANGELA EM ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - CNPJ nº 21.445.159/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 131.222,46. O contrato terá vigência de 90 dias corridos, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura: 26/09/2019.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de outubro 2019.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal De Alvorada/TO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/ADM

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 010/2019/ADM, que se realizaria no dia 14/10/2019 as 08h30min, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 5.453, página 25, no dia 01 de outubro de 2019, no Diário Oficial da União, no dia 01 de outubro de 2019, seção 3, nº 190 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada dia 01/10/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TRUCK TIPO 6X2 ACOPLADO COM TANQUE LIMPA FOSSA DE 15.000 LITROS, Processo Administrativo nº 306/2019/ADM.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público que o Pregão Presencial 011/2019/FME - SRP, realizado às 08h30min do dia 03 de outubro de 2019, que visava REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MECÂNICOS PARA A COMEMORAÇÃO DOS DIAS DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALVORADA/TO, restou DESERTA (Processo Administrativo 151/2019/FME). Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019/FME, 046/2019/FME E 047/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/FME-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 214/2019/FME julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PARA PARQUINHO, tendo como vencedoras as Empresas: ARP nº 045/2019/FME - R. AGUIAR A. BARRUFINI PLAYGROUNDS EIRELI - CNPJ: 20.465.774/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 382.700,00. ARP nº 046/2019/FME - PAPELARIA COMETA LTDA - CNPJ: 08.940.428/0001-26, perfazendo o valor de R\$ 11.980,00. ARP nº 047/2019/FME-SERRANA DISTRIBUIDORALTD-ME - CNPJ: 30.313.649/0001-23, perfazendo o valor de R\$ 41.592,00. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 12 meses a partir da data da publicação. Data da assinatura: 07/10/2019. Alvorada/TO, 09 de outubro 2019.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

BARRA DO OURO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, nº S/n, Centro, a:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.

Abertura dia 21.10.2019 às 08h00min, REGISTRO DE PREÇOS objetivando a possível aquisição de materiais permanentes, sendo equipamentos hospitalares, ar condicionados, geladeiras e outros, conforme convenio do Ministério da Saúde.

Informações poderão ser obtidas pelos fone: (063) 3494-1145, 992010922 e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, de 02 de outubro de 2019.

Bianca Ribeiro da Silva
Pregoeira

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 005/2019, tipo "Menor preço global", por empreitada global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços de implantação de melhorias nas estradas vicinais da zona rural do Município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do Edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 24/10/2019 às 10h, na sede da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitação por meio magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h00 e 12h00. Mais informações através do fone: (63) 3484-1199 ou pelo e-mail cpl@pmcamposlindos.com.br.

Campos Lindos - TO, 07 de Outubro de 2019.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019.008401. Licitação: Pregão Presencial nº 053/2019, Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA. Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Contrato nº 265/2019. Contratada: R L DE FARIAS EIRELI, nome fantasia R & L Empreendimentos, CNPJ nº 19.426.365/0001-00. Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 84.500,00. Data de Assinatura: 30/09/2019. Gutierrez Borges Torquato Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**

Processo Administrativo Nº 2019.009437
Objeto: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR OFICINAS COM TEMAS EDUCACIONAIS:
Credenciado - ARLEM CHENIA SILVA FERREIRA, CPF nº 953.357.731-20, item 14.
Credenciado - KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 30.566.506/0001-23, itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

A Homologação do Resultado do Julgamento na íntegra encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 08/10/2019.

Secretário Municipal de Educação
Eurípedes Fernandes Cunha

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015175**

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R\$ R\$ 4.984,00 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais). Data de Assinatura: 03/10/2019. Antônio Carlos Aparecido Barbazia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015193**

Pregão Presencial nº 001/2018. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018016274. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME, CNPJ nº 14.139.162/0001-10. Objeto: Contrato de locação de estrutura física - disciplinadores metálicos, para a realização da XX Copa Sul de Futebol Sub-15 Versão 2019 e Taça 14 de novembro Versão 2019 em Gurupi - TO. Valor: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Data de Assinatura: 04/10/2019. Antônio Carlos Aparecido Barbazia SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017.

Processo nº 2019014697. Partes: Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e H. Lopes Sistemas Eirelli - EPP, CNPJ nº 01.689.869/0001-58. OBJETO: Locação de Sistema Informatizado para Emissão de Guias e Faturamento voltados a área da saúde, no período de 18/10/2019 à 18/10/2020. Assinatura: 23/09/2019. RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE PRESIDENTE - IPASGU

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019.

Processo nº 2019011115. Partes: Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e Sete Capital Consultoria LTDA-ME, CNPJ nº 14.057.808/0001-10. OBJETO: Prestação de serviço na área de assessoria em investimentos. Assinatura: 16/08/2019. RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE PRESIDENTE - IPASGU

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

Processo nº 4109/2017. Partes: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, CNPJ Nº 00.095.125/0001-42 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Acréscimo/supressão dos serviços ao Contrato nº 086/2017, que constitui na obra de construção da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS III - SETOR CAMPO BELLO, firmado pelas partes em 25/08/2017. Valor: R\$ 57.084,12 (Cinquenta e sete mil e oitenta e quatro reais e doze centavos). Dotação: 10.301.1042.1021. Data de Assinatura: 27/09/2019. Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019014973**

Processo Licitatório nº 2017004120. Concorrência Pública nº 004/2017. Ata de Registro de Preços nº 037/2018. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ Nº 17.590.843/0001-98 e GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 70.073.275/0001-30. Objeto: Elaboração de estudos e projetos para reforma do Paço Municipal de Gurupi. Dotação: 20.2013.15.452.0671.1123. Valor: R\$ 62.859,03 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos). Data de Assinatura: 23/09/2019. Gerson José de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Processo nº 2018024787. Partes: NEWTEC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.536.756/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 015/2019, que constitui na prestação de serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto com o fornecimento dos equipamentos por comodato. Dotação: 07.0709.10.301.1042.2132; 07.0709.10.302.1043.2145; 07.0709.10.122.1040.2114. Data de Assinatura: 30/08/2019. Valor: R\$ 55.135,20 (cinquenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e vinte centavos). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ITACAJÁ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 068/2019
 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 022/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42. FORNECEDORES REGISTRADOS: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, CNPJ: 31.170.141/0001-86 valor total: R\$ 59.959,00; LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 13.319.605/0001-91 valor total: R\$ 80.844,00; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 30.313.649/0001-23 valor total R\$10.270,00; PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.097.727/0001-03 valor total: R\$ 39.462,00; JN COM. VAREGISTA DE APARELHO DE COM. E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.193.828/0001-52 valor total: R\$ 54.839,50. Valor total da ata de Registro de Preços R\$ 245.374,50 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Aquisição de material tecnológico e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Itacajá-TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 121/2014 de 27 de agosto de 2014. Data da Assinatura: 03/10/2019. Vigência: 12 meses.

Itacajá - TO, 08 de Outubro de 2019.

Cleoman Correia Costa
 Prefeito Municipal

LAGOA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Lagoa do Tocantins, torna público que a realizar as seguintes licitações: Dia 21/10/2019 às 08:00 horas, PP 006/2019 visando registro de preço de Merenda Escolar, dia 22/10/2019 às 8:00 horas, PP nº 003/2019 para registro de preço de futuras aquisições de refeições (almoço/janta) em Palmas e Lagoa do Tocantins, para atender servidores e prestadores de serviços; Dia 23/10/2019 PP 005/2019 as 08:00 horas, registro de preço de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e outros. Os editais estão disponíveis na Prefeitura no endereço: Praça José Nestor, nº 287, de segunda as quintas-feiras, das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00; sextas-feiras, só pela manhã ou pelo site: www.lagoadotocantins.to.gov.br (diário oficial) e/ou e-mail: licita.lagoadotocantins@gmail.com - Informações: (63) 3522-1212.

Nazareno Xavier de Godoi
 Pregoeiro

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - PROC. Nº 332/2019**

OBJETO: Aquisições de Instrumentos Musicais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
 VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 332/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.064, 12.361.0005.2.048, 12.361.0005.2.058 Natureza da despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.30, 3.3.90.30 Fonte: 20, 20, 31. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: LJ INFORMÁTICA E PAPELARIA - ME CNPJ: 12.655.119/0001-62 VALOR TOTAL: R\$ 6.304,00 (Seis mil e trezentos e quatro reais) SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e LJ Informática e Papelaria - ME CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI CNPJ: 01.721.415/0001-17 VALOR TOTAL: R\$ 17.083,76 (Dezessete mil e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS CNPJ: 16.659.828/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 17.843,00 (Dezessete mil e oitocentos e quarenta e três reais) SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e Central Empreendimentos Comerciais.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 341/2019, firmado em 19/09/2019, com a empresa: WD CARNEIRO - ME CNPJ: 26.554.928/0001-01; Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Transporte Escolar, para transportar os alunos da rede Pública de Educação de Pedro Afonso-TO, em 2019 para atender o Fundo Municipal de Educação; Amparo: Pregão Presencial nº 08/2019; Processo: 341/2019; Vigência: três meses; Cobertura Orçamentária: 12.361.0005.2051, 12.361.005.2051, 12.361.005.2051 (natureza da despesa), 3.3.90.39; 3.3.90.39; 3.3.90.39 (atividade/projeto); Valor por Km rodado: R\$ 3,00 (três reais). Data da assinatura: 19/06/2019; Signatários: pelo Contratante: Liliansa Cristofari da Silva e, pelo Contratado, WD CARNEIRO - ME.

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
 PROCESSO: Nº 341/2019, ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo de Educação. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Transporte Escolar para atender o Fundo Municipal de Educação
 Empresa Vencedora: WD CARNEIRO - ME, CNPJ: 26.554.928/0001-01 Valor por KM rodado: R\$ 3,00 (três reais), data da realização: 11/09/2019.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
 Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, através de sua comissão de Pregão, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e consumo diverso, para atender as demandas da câmara municipal, conforme especificações no termo de referência.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 008/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 21 de outubro de 2019 às 08h (oito horas) horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição de combustível, para atender as demandas da câmara municipal, conforme especificações no termo de referência.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 009/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 21 de outubro de 2019 às 10h (dez horas) horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item visando a aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da câmara municipal, conforme especificações no termo de referência.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 010/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial - Execução Indireta.

Abertura: 21 de outubro de 2019 às 11h (onze horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital no site: www.pedroafonso.to.leg.br. Maiores informações poderão ser pelo telefone: (63) 3466-1884, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente externo de 08h (oito horas) as 12h (doze horas).

Pedro Afonso/TO, 07 de outubro de 2019.

Renato Lopes Vasconcelos
 Pregoeiro

PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP
PROCESSO Nº 316/2019**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designada pelo Ato Governamental nº 99/2018, de 24/09/2018, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 21 de outubro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ÍTEM). A presente licitação será regida pela Lei Federal Nº 10.520, de 18 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Nº 3.555/2000, conforme descrito neste Edital e seus anexos: Constitui objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Mecânicas e acessórios de acordo com cada veículo, "Originais ou Paralelas", para a Frota de Veículos leves e Pesados e Maquinas de Diversas Secretarias do Município, bem como os que prestam serviços para este, por maior percentual de desconto por item mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotações de preço no mercado, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos, através de Pregão Presencial - SRP. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119.

Pequiizeiro, 07 de outubro de 2019.

JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 FAZ, dia 21 de Outubro de 2019 às 15:00 horas, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL E O FORTALECIMENTO DA ARRECADADAÇÃO DE IMPOSTOS POR MEIO DO PROGRAMA "PORTO NACIONAL TEM NATAL FELIZ".

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 09 de Outubro de 2019.

Wellington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realiza a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, com abertura dia 25 de Outubro de 2019, às 09h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de combustível, para uso dos veículos a serviço do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, na cidade de Santa Fé do Araguaia-TO. Conforme Termo de Referência Anexo I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11º, inciso II, do Decreto nº 3.555/00, gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: www.santafedoaraguaia.to.gov.br, ou solicitando pelo e-mail: pmsantafedoaraguaia@uol.com.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e pelos telefones (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 08 de Outubro de 2019.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019; Tipo: Menor preço global, Sistema de Registro de Preços; Objeto: Aquisição de materiais para serviços póstumos para Fundo Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 09 de outubro de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL. Informações adicionais poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 13h00min; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: Dia 18/10/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 07 de Outubro de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ABELARDO CIQUEIRA FILHO CPF: 442.589.845-15, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na CHÁCARA BOA ESPERANÇA, localizada no município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alberto Machado de Carvalho, CPF nº 186725402-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizado no (Lote 30), Zona Rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA,
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PORTO NACIONAL - TO**

A APAE de Porto Nacional, com sede nesta cidade, na rua Av. Presidente Kennedy, nº 01344, bairro Aeroporto, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr(a) Ermínia da Trindade Rodrigues Neres Alves, CONVOCA através do presente edital, todas os associados e contribuintes da APAE, às 18:00 horas, do dia 29 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.

2 - Apresentação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Porto Nacional, em cumprimento do disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Porto Nacional.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre da chapa devidamente inscritas a homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos (1), ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes exigindo-se, destes serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direta no Movimento Apaeano. (art. 58, incisos II, do novo Estatuto padrão dos Apae).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com veículo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrões das Apaes).

A Assembleia geral instala-se a primeira convocação às 16:00 hs, com presença da maioria dos associados é, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigidos a lei *quórum* especial (art. 24 inciso II, do novo Estatuto padrões das Apaes).

Porto Nacional - TO, 07 de Outubro de 2019.

Ermínia da Trindade Rodrigues Nunes Alves
Presidente da Apae de Porto Nacional

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eduardo Assunção Ferreira, de CPF nº 063.714.126-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão de Licença Prévia, Instalação, Operação e Outorga para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Vila Nova e Olaria no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRIGORÍFICO PARAÍSO LTDA, CNPJ: 14.836.553/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Instalação - LI e Operação - LO, para atividade de dois lava jato de caminhões, localizado Loteamento Paraíso, lotes 22 e 23 no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Vargas da Cunha, CPF nº 193.704.741-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizadas na Fazenda Firmeza (Lote 241), Zona Rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Pereira dos Santos, CPF nº 004.652.021-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda JP. Agropecuária III, Zona Rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA CARMELITA SOUZA E SILVA, CPF: 777.919.241-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade BOVINOCULTURA DE CORTÊ, situada na TRÊS MARIA I. Zona Rural de ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MICHELLY CRISTIANY DE LIMA EIRELI, CNPJ nº 21.940.270/0001-52, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, com endereço na PC Brasília, S/N, Quadra, NW 01, Lote 09, Jardim Aurenly I, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Zélia Raimunda Rodrigues Souza, CPF: 625.424.271-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Prévia (LP) e Licença de instalação (LI) para a atividade de área de lazer, localizada zona rural do município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: PONTAO AUTO CENTER LTDA. CNPJ: 18.077.146/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - Tocantins, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver atividade de: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Com endereço: Av. Teotônio Segurado, S/N, Quadra 702, Lote 09, Sala 04, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.022-306. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 08 de Outubro de 2019.

INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019/INST - MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da cantora JOELMA através da empresa J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME, CNPJ N. 23.500.757/0001-40, para a prestação de serviços de apresentação musical na cavalgada de ANANÁS-TO, no dia 12 de outubro de 2019, Araguaína, 06/10/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000.017/2019. CONTRATO nº: 017/2019/INST/MAT. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 017/2019/INST/MAT. OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da cantora JOELMA, na cavalgada de ANANÁS-TO, no dia 12 de outubro de 2019. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT. CONTRATADO: J SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME, CNPJ N. 23.500.757/0001-40. Valor do Contrato: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019/INST - MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da cantora MARIANA FAGUNDÉS através da empresa ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 11.747.283/0001-56, para a prestação de serviços de apresentação musical no Aniversário de Filadélfia-TO, no dia 12 de outubro de 2019, Araguaína, 05/10/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000.018/2019. CONTRATO nº: 018/2019/INST/MAT. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 018/2019/INST/MAT. OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da cantora MARIANA FAGUNDÉS, no aniversário de Filadélfia-TO, no dia 12 de outubro de 2019. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT. CONTRATADO: ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 11.747.283/0001-56, Valor do Contrato: R\$ 52.900,00 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019/INST - MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta do cantor MATTOS NASCIMENTO através da empresa ELIZER ROCHA FURTADO-ME, CNPJ: 27.827.357/0001-02, para a prestação de serviços de apresentação musical no Aniversário de Filadélfia-TO, no dia 11 de outubro de 2019, Araguaína, 05/10/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000.019/2019. CONTRATO nº: 019/2019/INST/MAT. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 019/2019/INST/MAT. OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor MATTOS NASCIMENTO, no aniversário de Filadélfia-TO, no dia 11 de outubro de 2019. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT. CONTRATADO: ELIZER ROCHA FURTADO-ME, CNPJ: 27.827.357/0001-02, Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2019.